



RELATÓRIO DOS ANDAMENTOS PROCESSUAIS – RAP

MANNES LTDA e BM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA – MASSA FALIDA

Autos Falência nº 0005010-50.2013.8.24.0026

Verificado na data de 27/04/2026 até o ev. 3941

| Data | Ev. Petição | Petionante | Descrição | Manifest. Recuperanda | Manifest. do AJ | Manifest. do MP | Já decidido? | Ev. da Decisão | Pendente de Cumprimento Serventia | Observações |
|------------|-------------|--|--|-----------------------|--|-----------------|--|------------------|-----------------------------------|--|
| 01/11/2023 | 3300 | CRISTINA RIBEIRO MASCONALE | Informou que possui crédito trabalhista, no valor de R\$ 12.438,68 a receber referente ao processo nº 0002508-81.2015.5.02.0075, cujo feito tramitou perante a 75ª Vara do Trabalho da Capital de São Paulo. Em ev. 3433 reiterou o pedido levantamento dos valores devidos. | - | Manifestou-se em ev. 3502 esclarecendo que está informando diretamente aos procuradores dos credores, que as contas bancárias devem ser remetidas ao e-mail jdeniffer@estofadosmannes.com.br, e que os valores pagos referem-se ao percentual obtido após a venda dos bens imóveis | - | Determinou a intimação da recuperanda para que adote as medidas cabíveis. Informou o juízo que as deliberações acerca dos pedidos de pagamento serão tratadas na decisão que analisará a possibilidade de encerramento da recuperação judicial ou convalidação em falência. Assim, intimou a recuperanda e o administrador judicial para ciência e tomarem as providências necessárias. | 3438 3475 | | Em ev. 3460 a credora requereu nova intimação da recuperanda haja vista inércia em se manifestar sobre o pedido de pagamento |
| 23/12/2023 | 3399 | Estado do Rio Grande do Sul | Informou que não houve regularização dos débitos fiscais da recuperanda para com o ente público. Em petição de ev. 3505 deu ciência quando a decisão de ev. 3475, e reiterou o exposto no ev. 3399. | | | | Juízo informou ciência e determinou a intimação da recuperanda e o administrador judicial para que tomem as providências necessárias. | 3512 | | Remetido ofício informando que na forma determinada pelo juízo da recuperação os processos de execução fiscal poderão ter seu trâmite normal na forma do art. 6º § 4º-A. |
| 12/06/2024 | 3450 | 1ª VARA DO TRABALHO DE JARAGUÁ DO SUL 0002616-76.2013.5.12.0019 | Determinado a transferência do valor de depósito recursal vinculado ao FGTS da parte autora AVAIR ALEIXO DE LIMA no valor R\$ 14.137,80 atualizado até a data de 10/03/2024, depositado pela reclamada MANNES LTDA. | - | - | - | | | | Aguardando transferência de valores. |



| | | | | | | | | | | |
|------------|------|---|---|---|---|---|---|------|--|---|
| 19/07/2024 | 3462 | 2ª Vara da Comarca de Guaramirim 0302203-13.2015.8.24.0026 | Encaminhado ofício ao juízo da recuperação judicial acerca das restrições inseridas sobre os veículos automotores (evento 94, INGRESSIS1, evento 94, INGRESSIS2, evento 94, INGRESSIS3 e evento 94, INGRESSIS4), solicitando deliberação sobre a manutenção da restrição/penhora ou eventual substituição a fim de que não fique inviabilizado o plano de recuperação judicial. | - | - | - | Determinou que deverá o administrador judicial responder aos ofícios e solicitações enviadas por outros juízos | 3475 | | Remetido ofício informando que na forma determinada pelo juízo da recuperação os processos de execução fiscal poderão ter seu tramite normal na forma do art. 6º § 4º-A. |
| 24/07/2024 | 3470 | CARLOS BRITO DE ALMEIDA | Informou que é credor da recuperanda na quantia de R\$ 93.855,77, e quais os pagamentos que já lhe ocorreram. Pugnou a intimação do AJ para que esclareça a previsão dos próximos pagamentos. | - | - | - | Informou o juízo que as deliberações acerca dos pedidos de pagamento serão tratadas na decisão que analisará a possibilidade de encerramento da recuperação judicial ou convalidação em falência. Assim, intimou a recuperanda e o administrador judicial para ciência e tomarem as providências necessárias. | 3475 | | Encaminhado ofício ao procurador informando que os valores pagos referem-se ao percentual obtido após a venda dos bens imóveis. Encerrado |
| 24/07/2024 | 3471 | Vara Estadual de Execução Fiscal de ICMS 5023363-44.2015.8.21.0001 | Encaminhado ofício ao juízo da recuperação judicial informando a existência da execução fiscal no valor R\$ 457.956,65, bem como do bloqueio realizado em 14/09/2016. | - | - | - | Determinou que deverá o administrador judicial responder aos ofícios e solicitações enviadas por outros juízos | 3475 | | Remetido ofício informando que na forma determinada pelo juízo da recuperação os processos de execução fiscal poderão ter seu tramite normal na forma do art. 6º § 4º-A. |
| 26/07/2024 | 3472 | TATIANE DOS SANTOS DUARTE | Requeru prazo de 60 dias para que possa promover uma nova tentativa de venda por meio de venda direta, e requereu a intimação do AJ para manifestar se há interesse que se promova a venda direta do imóvel remanescente de matrícula 6.013. | - | Manifestou-se em ev. 3502 informando que não se opõe ao pedido de prorrogação de prazo para viabilizar a venda, bem como, não se opõe a venda do imóvel na modalidade venda direta. | - | Deferido o pedido para tentativa de realização do ativo do imóvel remanescente, por venda direta. | 3475 | | Em manifestação de ev. 3511, a leiloeira apresentou o resultado da venda da bem imóvel matrícula 6.013, por venda direta, apresentando auto de arrematação. Respondido pelo administrador judicial nos autos em data 29/10/2024, no sentido que devem ser intimados os credores para que concordem com a proposta apresentada. |



| | | | | | | | | | | |
|------------|------|---|--|---|---|---|---|------|--|--|
| | | | | | | | | | | A leiloeira informou em ev. 3583, o pagamento do sinal de 25% da arrematação homologada na sentença do ev. 3538, e requereu a expedição da respectiva CARTA DE ARREMATAÇÃO em favor do arrematante F2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. |
| 13/08/2024 | 3485 | MICHELE BRIHI BADUR JORDÃO | Informou que possui crédito trabalhista, no valor de R\$ 17.000,00 a referente Ação Trabalhista que junto à 2ª Vara do Trabalho de Sorocaba/SP, nº 0011063 39.2017.5.15.0016, requerendo assim a expedição de alvará para levantamento dos créditos. | - | - | - | | | | Encaminhado ofício ao procurador informando que as contas bancárias devem ser remetidas ao e-mail oportuno. Encerrado |
| 20/08/2024 | 3492 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF | Apresentou substabelecimento de seus procuradores. | - | - | - | O juízo determinou “restam indeferidos todos os pedidos de cadastramento e intimação pessoal de procuradores de credores da recuperanda”. | 3512 | | Remetido ofício informando a determinação do juízo acerca do indeferimento pedidos de cadastramento e intimação pessoal de procuradores de credores da recuperanda. |
| 06/09/2024 | 3503 | 2ª Vara da Comarca de Guaramirim 0300460-31.2016.8.24.0026 | Encaminhado ofício ao juízo da recuperação judicial, solicitando informações sobre a viabilidade da penhora de faturamento da executada MANNES LTDA no percentual de 1%. | - | - | - | Determinou que deverá o administrador judicial responder aos ofícios e solicitações enviadas por outros juízos | 3512 | | Remetido ofício informando que na forma determinada pelo juízo da recuperação os processos de execução fiscal poderão ter seu tramite normal na forma do art. 6º § 4º-A. |
| 18/09/2024 | 3508 | CENTER VARIEDADES EIRELI | Requereu a sua habilitação nos autos da recuperação; A expedição de mandados de imissão na posse, dos imóveis matrícula n. 4.107, matrícula n. 12.207, Matrícula n. 4.525, Matrícula n. 4.577 e a expedição de ofício ao Município de Guaramirim/SC para que proceda com as baixas dos débitos de IPTU, dos imóveis de matrículas de | - | - | - | Providencie junto aos respectivos Ofícios de Registro de Imóveis a baixa das restrições averbadas/registradas nas matrículas dos imóveis alienados, assim como junto aos respectivos órgãos de trânsito ou outro departamento de cadastro e fiscalização dos respectivos bens, sem quaisquer custos | 3512 | | Conforme decisão de ev. 3512 foi determinada a baixa das restrições. |



| | | | | | | | | | | |
|------------|------|--|--|---|---|---|---|------|--|--|
| | | | nº 4.107 e 12.207. | | | | para o arrematante. | | | |
| 19/09/2024 | 3509 | 3ª VARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO 1007070-70.2018.8.26.0309 | Solicitou informações acerca da viabilidade do bloqueio de valores nos autos, no valor de R\$72.001,64, tratando-se de crédito extraconcursal | - | - | - | Determinou que deverá o administrador judicial responder aos ofícios e solicitações enviadas por outros juízos | 3512 | | Remetido ofício informando que na forma determinada pelo juízo da recuperação os processos de execução fiscal poderão ter seu tramite normal na forma do art. 6º § 4º-A. |
| 15/10/2024 | 3519 | TECELAGEM LADY LTDA | Apresentou substabelecimento de seu procurador. | - | - | - | O juízo determinou "restam indeferidos todos os pedidos de cadastramento e intimação pessoal de procuradores de credores da recuperanda". | 3512 | | Remetido ofício informando a determinação do juízo acerca do indeferimento pedidos de cadastramento e intimação pessoal de procuradores de credores da recuperanda. |
| 21/10/2024 | 3522 | 2ª Vara da Comarca de Guaramirim 0302188-44.2015.8.24.0026 | Encaminhado ofício requerendo informações sobre a viabilidade da penhora de faturamento da executada MANNES LTDA no percentual de 0,5%. | - | - | - | | | | Remetido ofício informando que na forma determinada pelo juízo da recuperação os processos de execução fiscal poderão ter seu tramite normal na forma do art. 6º § 4º-A. |
| 23/10/2024 | 3524 | SUELI BRITO KLEINE | Informou que possui crédito trabalhista, no valor de R\$ 31.612,90, referente a processo nº 0001002-55.2021.5.12.0019, assim requereu sua inclusão no quadro geral de credores | - | - | - | | | | Remetido ofício informando a determinação do juízo, em decisão de ev. 3438, acerca de se tratando de crédito extraconcursal o juízo indeferiu o pleito. |
| 06/11/2024 | 3531 | CENTER VARIEDADES EIRELI | Requereu a expedição do mandado de imissão na posse, dos seguintes imóveis, em seu favor, haja vista a decisão de ev. 3512, que determinou a baixa das restrições. | - | - | - | | | | |
| 12/11/2024 | 3533 | Falida | Requereu a expedição de ofício ao DETRAN para que seja determinada a baixa dos gravames existentes nos veículos relacionados na petição colecionada ao evento 3215 e 3533. | | | | | | | DETRAN apresentou resposta em ev. 3559, informando que o veículo de placa LZ7938 já consta a transferência para Fábio Luiz Kormann, com processo aberto e concluído pela Agência de Brusque, onde Fábio é residente. E os veículos de placas MIR4521, MLA5824, MLB5044 e MGS6047, não é possível a transferência \ para VILDOMAR BARROSO, pois os prontuários destes veículos estão bloqueados por restrições |



| | | | | | | | | | | |
|------------|-------------|------------------|---|---|---|---|--|--|--|--|
| | | | | | | | | | | RENAJUD, e somente após a baixa das restrições pelo Poder Judiciário é possível a abertura e conclusão dos processos de transferência. Em complementação a petição de ev. 3640, a falida em ev. 3714 informou que os veículos placas MIR4521, MLA5824, MLB5044, MGS6047, estão indicados no Plano de Recuperação Judicial aprovado, em anexo V, qual previa autorização para venda, para fins de complementação do fluxo de caixa da Massa Falida. E requereu que seja determinado ao DETRAN que realize a transferência dos veículos e baixa das restrições. |
| 26/11/2024 | 3536 | ADILSON DA SILVA | Requereu a intimação do AJ para esclarecimentos sobre a previsão de pagamento do seu crédito remanescente. | - | - | - | | | | |
| 29/11/2024 | 3538 | Juízo falimentar | Convolou a recuperação judicial das empresas BM Empreendimentos e Participações EIRELI e Mannes LTDA em falência. | - | - | - | | | | |
| 29/11/2024 | 3548 e 3549 | Juízo falimentar | Mandados nº 310068910347 e 310068910345, com objeto de lacrar os estabelecimentos BM Empreendimentos e Participações EIRELI e Mannes LTDA. | - | - | - | | | | Em ev. 3564 o Oficial de Justiça Procedeu à lacração dos estabelecimentos, conforme determinação judicial. |
| 29/11/2024 | 3552 | Juízo falimentar | Ofício nº 310068911212 a Corregedoria-Geral da Justiça, para comunicar a decretação da falência das empresas BM Empreendimentos e Participações EIRELI e Mannes LTDA. | - | - | - | | | | |
| 29/11/2024 | 3553 | Juízo falimentar | Ofício nº 310068911135 a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, para comunicar a decretação da falência das empresas BM | - | - | - | | | | Em ev. 3570 a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina – JUCESC apresentar a certidão encaminhada pela Gerência de Cadastro e Arquivo da Autarquia. |



| | | | | | | | | | | |
|------------|------|--|---|---|--|---|---|---|---|---|
| | | | Empreendimentos e Participações EIRELI e Mannes LTDA. | | | | | | | E em ev. 3567 o Serviço de Controle Processual Superintendência da Receita Federal na 9ª Região Fiscal - Informou que a demanda foi recebida e protocolada sob o processo eletrônico nº 10906.541087/2024-14, referente ao OFÍCIO Nº 310068911135/2024, sendo encaminhado ao setor competente para as providências cabíveis |
| 06/12/2024 | 3566 | Juízo falimentar | Edital nº 310069160368 acerca da homologação da alienação de bens da empresa falida. | - | - | - | - | - | - | |
| 06/12/2024 | 3567 | Serviço de Controle Processual Superintendência da Receita Federal na 9ª Região Fiscal | Informou que a demanda foi recebida e protocolada sob o processo eletrônico nº 10906.541087/2024-14, referente ao OFÍCIO Nº 310068911135/2024, sendo encaminhado ao setor competente para as providências cabíveis. | - | - | - | - | - | - | Em consulta ao cadastro junto a Recita Federal, informa que o cadastro das empresas já se encontra como "falido". |
| 09/12/2024 | 3570 | Junta Comercial do Estado de Santa Catarina – JUCESC | Apresentou a certidão encaminhada pela Gerência de Cadastro e Arquivo da Autarquia. | - | - | - | - | - | - | Conforme certidões de ev. 3570 - Certidão2 e Certidão3, apresentada pela JUCESC foi realizada a averbação da sentença da decretação de falência. |
| 10/12/2024 | 3573 | Administrador Judicial | Apresentou termo de compromisso assinado. | - | - | - | - | - | - | |
| 11/12/2024 | 3574 | CARLOS ALBERTO TEXEIRA COSTA | Apresentou habilitação de crédito trabalhista | - | - | - | - | - | - | Remetido ofício informando que na forma determinada pelo juízo, em sentença de ev. 3538, restam intimados os credores da empresa falida para, no prazo de 15 dias, apresentar diretamente ao Administrador Judicial suas habilitações ou suas divergências de crédito. |
| 19/12/2024 | 3579 | Cartório | Juntada de consulta de ativos financeiros via SISBAJUD, INFOJUD, RENAJUD E CNIB. | - | A resposta dos ofícios apresentados nos autos falimentares, foi analisado pelo Administrador Judicial na petição qual está sendo apresentado este relatório. | - | - | - | - | - |



| | | | | | | | | | | |
|------------|-------------|---|---|---|--|---|---|---|---|---|
| 19/12/2024 | 3580 | Ofício de Registro de Imóveis de Jaraguá do Sul | Cumprida a determinação judicial acerca da efetivada indisponibilidade do bem imóvel de propriedade de BM Empreendimentos e Participações Ltda | - | A resposta dos ofícios apresentados nos autos falimentares, foi analisado pelo Administrador Judicial na petição qual está sendo apresentado este relatório. | - | - | - | - | - |
| 19/12/2024 | 3581 | Massa Falida | Informou que há pretensos interessados na aquisição dos negócios da massa falida e requereu a manifestação do AJ, do MP e do juízo quanto a possibilidade de alienação direta do empreendimento, com base no valor do Relatório de Avaliação realizado pela Moore (referência no mercado de valuation), em agosto de 2024, para apresentação dos propícios interessados | - | Manifestou-se em ev. 3585, entendendo ser vantajosa a venda na forma requerida pela Falida, principalmente pelo fato de já haver interessados, assim sugere-se a venda através do AJ, estabelecendo prazo limite para o recebimento de proposta. Contudo, visando a celeridade para alienação do ativo e caso não haja a venda na forma mencionada, sugere-se a alienação através de leilão com o mesmo valor base da avaliação apresentada. | - | - | - | - | - |
| 19/12/2024 | 3582 (3050) | ITABOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE MADEIRA LTDA | Apresentou as notas fiscais referente ao seu crédito, tendo em vista que na primeira relação de credores consta o valor de R\$342.727,55, entretanto analisando as NF a totalidade do crédito é de R\$ 350.151.85, e requereu o cadastramento de seus procuradores nos autos. | - | - | - | - | - | - | Remetido ofício informando que na forma determinada pelo juízo, em sentença de ev. 3538, restam intimados os credores da empresa falida para, no prazo de 15 dias, apresentar diretamente ao Administrador Judicial suas habilitações ou suas divergências de crédito, bem com, informando a determinação do juízo acerca do indeferimento pedidos de cadastramento e intimação pessoal de procuradores de credores da recuperanda. |
| 19/12/2024 | 3583 | TATIANE DOS SANTOS DUARTE (LEILOEIRA) | Informou o pagamento do sinal de 25% da arrematação homologada na sentença do ev. 3538, e requereu a expedição da respectiva CARTA DE ARREMATAÇÃO em favor do arrematante F2 | - | Manifestou-se em ev. 3602, pela expedição da carta de arrematação, devendo constar que o bem ficará com hipoteca judicial até a quitação integral do preço | - | - | - | - | Aguardando manifestação do juízo quanto a expedição da carta de arrematação, com clausula de hipoteca. |



| | | | | | | | | | | |
|------------|------|--------------------------------------|--|---|--|---|---|---|---|---|
| | | | EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. | | ajustado. | | | | | |
| 20/12/2024 | 3584 | Cartório | Comprovante de depósito judicial pagamento 25% entrada arrematação venda direta imóvel Matrícula n. 6.013 | - | - | - | - | - | - | - |
| 09/01/2025 | 3587 | Cartório | Comprovante de depósito MHC MÓVEIS referente vendas a prazo ao tempo da recuperação judicial. | - | - | - | - | - | - | Boletos emitidos pelo AJ |
| 09/01/2025 | 3588 | Cartório | Comprovante de depósito MHC MÓVEIS referente vendas a prazo ao tempo da recuperação judicial. | - | - | - | - | - | - | Boletos emitidos pelo AJ |
| 09/01/2025 | 3589 | Cartório | Comprovante de depósito MHC MÓVEIS referente vendas a prazo ao tempo da recuperação judicial. | - | - | - | - | - | - | Boletos emitidos pelo AJ |
| 14/01/2025 | 3590 | FUNCIONAL COMPONENTES METÁLICOS LTDA | Requeru a restituição dos componentes em anexo a petição, que permanecem no estoque da Massa Falida, e caso necessário, a nomeação de perito ou administrador judicial para verificar a existência dos bens. | - | Em manifestação apresentada junto com este relatório, o Administrador Judicial informou ao autor do pedido que o promovesse em incidente próprio. | - | - | - | - | Remetido ofício a FUNCIONAL COMPONENTES METÁLICOS LTDA para que promovesse o pedido em incidente próprio. |
| 20/01/2025 | 3595 | Cartório | Comprovante de depósito MHC MÓVEIS referente vendas a prazo ao tempo da recuperação judicial. | - | - | - | - | - | - | Boletos emitidos pelo AJ |
| 20/01/2025 | 3596 | Cartório | Comprovante de depósito MHC MÓVEIS referente vendas a prazo ao tempo da recuperação judicial. | - | - | - | - | - | - | Boletos emitidos pelo AJ |
| 22/01/2025 | 3597 | Massa Falida | Requeru prazo adicional, de no mínimo 15 (quinze) dias, para apresentação da relação de credores. | - | Manifestou-se, informando que deverá a Falida apresentar no prazo de 15 dias a relação de credores da Falida e bem como apresentar as informações requeridas no relatório anexo a petição de ev. 3602. | - | - | - | - | - |
| | 3600 | Cartório | Comprovante de depósito MHC MÓVEIS referente vendas a prazo ao tempo da recuperação judicial. | - | - | - | - | - | - | Boletos emitidos pelo AJ |



| | | | | | | | | | | |
|------------|------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 27/01/2025 | 3601 | Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo 1007070-70.2018.8.26.0309 | Solicitou informações acerca da viabilidade do deferimento de pedido de bloqueio de valores nos autos da falência. | - | - | - | - | - | - | Remetido Ofício com copia da sentença falimentar na qual consta determinação acerca da impossibilidade de bloqueios/reserva/penhoras de valores nos autos da falência. Devendo o autor apresentar habilitação de crédito. |
| 27/02/2025 | 3602 | Administrador Judicial | Apresentou Relatório Inicial das Causas e Circunstâncias da Falência, bem com manifestou-se acerca: da lação do estabelecimento; da venda do imóvel matrícula nº 6.013 do ORI de Guaramirim-SC; da venda direta; dos pedidos de habilitação; da dilação do prazo requerido pela falida dos devedores da falida (valores em aberto que a Falida possuía); da remuneração do AJ; das respostas aos ofícios; e da arrecadação e avaliação da Falida. | - | - | - | - | - | - | - |
| 05/02/2025 | 3604 | Vara de Execução Fiscal Estadual 0900275-41.2016.8.24.0026 | Ofício juntado aos autos da falência informando que foram designadas datas para venda Judicial do Bem: 01 (um) terreno, localizado no lado esquerdo da Rodovia BR-280, distante 64,50m da Rua 56-Matias Jorge de Oliveira, em Guaramirim/SC. 1º Leilão: dia 01/04/2025. 2º Leilão: dia 08/04/2025. | - | A resposta dos ofícios apresentados nos autos falimentares, foi analisado pelo Administrador Judicial na petição qual está sendo apresentado este relatório. Obs. A matrícula 19.888 não compõe o ativo da massa falida desde o plano de recuperação aprovado em 2019. | - | - | - | - | Manifestação quanto a informação de leilão realizada diretamente naquela ação executiva. |
| 10/02/2025 | 3605 | ILDA CASSIANO SALES CARDOSO PEREIRA | Requeru a expedição de alvará judicial para levantamento do saldo remanescente do seu crédito como credora trabalhista, informando | - | - | - | - | - | - | Remetido ofício informando que em decorrência da decretação de falência, a credora receberá seu saldo conforme ordem de pagamento falimentar. |



| | | | | | | | | | | |
|------------|------|---------------------|---|---|---|---|---|------------------|---|---|
| | | | dados bancários. | | | | | | | |
| 14/02/2025 | 3606 | DAIANE DIAS ALBERTI | Requeru habilitação de crédito trabalhista. | - | - | - | | - | - | Remetido ofício informando que na forma determinada pelo juízo, em sentença de ev. 3538, restam intimados os credores da empresa falida para, no prazo de 15 dias, apresentar diretamente ao Administrador Judicial suas habilitações ou suas divergências de crédito. |
| 17/02/2025 | 3607 | GENTIL BORGES NETO | Apresentou substabelecimento sem reservas de poderes. | - | - | - | O juízo determinou "restam indeferidos todos os pedidos de cadastramento e intimação pessoal de procuradores de credores da recuperanda". | 3512 | - | Remetido ofício informando a determinação do juízo acerca do indeferimento pedidos de cadastramento e intimação pessoal de procuradores de credores da recuperanda. |
| 19/02/2025 | 3608 | Cartório | Comprovante de depósito MHC MÓVEIS referente vendas a prazo ao tempo da recuperação judicial. | - | - | - | | - | - | Boletos emitidos pelo AJ |
| 19/02/2025 | 3609 | Cartório | Comprovante de depósito valor arrecadado pelo AJ na conta da falida | - | - | - | | - | - | |
| 19/02/2025 | 3610 | Cartório | Comprovante de depósito valor arrecadado pelo AJ na conta da falida | - | - | - | | - | - | |
| 20/02/2025 | 3611 | Cartório | Comprovante de depósito MHC MÓVEIS referente vendas a prazo ao tempo da recuperação judicial. | - | - | - | | - | - | Boletos emitidos pelo AJ |
| 26/02/2025 | 3612 | ZENI ANTONIO PINTO | Requerimento de habilitação de crédito trabalhista e cadastramento de procurador nos autos. | - | - | - | Determinou que restam intimados os credores da falida para apresentar diretamente ao Administrador Judicial suas habilitações ou suas divergências de crédito. E o indeferimento pedidos de cadastramento e intimação pessoal de procuradores de credores. | 3538 3617 | - | Remetido ofício informando que na forma determinada pelo juízo, em sentença de ev. 3538, restam intimados os credores da empresa falida para apresentar diretamente ao Administrador Judicial suas habilitações ou suas divergências de crédito, bem com, informando a determinação do juízo de ev. 3617, acerca do indeferimento pedidos de cadastramento e intimação pessoal de procuradores de credores. |
| 28/02/2025 | 3613 | Cartório | Comprovante de depósito no valor R\$ 211.739,68 | - | - | - | | | | Arrecadação realizada pelo administrador judicial. |



| | | | | | | | | | | |
|------------|------|------------------------------------|--|---|--|--|--|------------------|---|---|
| 28/02/2025 | 3614 | Administrador Judicial | Apresentou Relatório dos Andamentos Processuais (RAP) e Relatório dos Incidentes Processuais (RIP), bem como resposta aos ofícios, solicitações e petições. Manifestou-se sobre o pedido de venda direta, da arrecadação e avaliação, do ativo, e plano de realização do ativo, pedidos, pedido de remuneração, valores arrecados, resposta dos ofícios órgãos públicos. | - | - | - | Intimada a falida e o Ministério Público a se manifestarem sobre o pedido de remuneração do AJ. Homologou a avaliação dos bens apresentada pelo AJ, bem como, a avaliação complementar do AJ. | 3617 3662 | | A falida informou que foi arrolado 2 compressores de propriedade da empresa, contudo somente existe 1, assim requereu a adequação. |
| 28/02/2025 | 3615 | Cartório | Carta de Alienação matrícula 6013 R.I. Guaramirim, a F2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. | - | - | - | | | | Acompanhamento do parcelamento de 30 parcelas no valor de R\$ 8.625,00, a partir de 28 de março de 2025. SITUAÇÃO: EM DIA. |
| 28/02/2025 | 3617 | Juízo Falimentar | Decisão determinando: <ul style="list-style-type: none"> • Publicação do edital da falência; • Falida apresentar relação de credores, ou o administrador apresentar. • Falida complementar documentos; • AJ esclarecer quanto aos veículos; • Nomeação da leiloeira; • Intimação remuneração do AJ. • Intimados Falida e MP sobre a remuneração do AJ. | | Respondido na manifestação que acompanha este relatório. | Manifestou-se pelo deferimento do quantum de 5% requerido a título de remuneração pela AJ em ev. 3785. | | | | Ev. 3622 Expedição edital decretação falência. Ev. 3623 Publicação edital decretação falência. Relação de credores apresentada (ev. 3648). Documentos apresentados (ev. 3648). AJ esclareceu sobre parte dos veículos da UPI e requereu prazo sobre os demais (ev. 3650). Liloeira nomeada e aceite de encargo (ev. 3634). Falida e MP ainda não se manifestaram. Expedição (ev. 3659) e publicação (ev. 3660) do edital da Relação de Credores. |
| | 3622 | Cartório | Expedição edital decretação falência. | - | - | - | - | - | - | - |
| | 3623 | Cartório | Publicação edital decretação falência. | - | - | - | - | - | - | - |
| 11/03/2025 | 3632 | AMAZONAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA | Pedido de cadastramento de procurador nos autos. | - | - | - | Determinou o indeferimento pedidos de cadastramento e intimação pessoal de | 3617 | - | Remetido ofício informando a determinação do juízo de ev. 3617, acerca do indeferimento pedidos de cadastramento e |



| | | | | | | | | | | |
|------------|------|---------------------------------------|---|---|--|---|---|------------------|---|--|
| | | | | | | | procuradores de credores. | | | intimação pessoal de procuradores de credores. |
| 11/03/2025 | 3634 | TATIANE DOS SANTOS DUARTE – leiloeira | Manifestação aceite de encargo. Ratificou a proposta de avaliação realizada pelo AJ. E designação de leilão. | - | - | - | - | - | - | - |
| 13/03/2025 | 3639 | LUCIANO DOS ANJOS | Informou nos autos que já realizou pedido de habilitação de crédito no site da administradora judicial, conforme determinado em Sentença, bem como o pedido de cadastramento de procurador nos autos. | - | - | - | Determinou o indeferimento pedidos de cadastramento e intimação pessoal de procuradores de credores. | 3617 | - | Remetido ofício informando a determinação do juízo de ev. 3617, acerca do indeferimento pedidos de cadastramento e intimação pessoal de procuradores de credores. E quanto a habilitação de crédito, informa que foi recebida pelo administrador judicial e que será analisada e apresentada na verificação de crédito em momento oportuno. |
| 17/03/2025 | 3640 | Falida | Esclarecimento quanto a venda dos veículos placa MIR4521, MLA5824, MLB5044, MGS6047 | - | Concordou com a manifestação quanto a avaliação e o procedimento e datas para alienação mediante leilão. Assim requereu a venda nos moldes do artigo 142 integralmente, ou estabelecido preço vil para limite da venda dos bens. | - | Intimou o AJ a se manifestar sobre os veículos. | 3662 | | Em complementação a petição de ev. 3640, a falida em ev. 3714 informou que os veículos placas MIR4521, MLA5824, MLB5044, MGS6047, estão indicados no Plano de Recuperação Judicial aprovado, em anexo V, qual previa autorização para venda, para fins de complementação do fluxo de caixa da Massa Falida. E requereu que seja determinado ao DETRAN que realize a transferência dos veículos e baixa das restrições. |
| 18/03/2025 | 3642 | GRALHA AZUL PORTAS DE ACM LTDA | Habilitação de crédito. | - | - | - | Determinou que restam intimados os credores da falida para apresentar diretamente ao Administrador Judicial suas habilitações ou suas divergências de crédito. | 3538 | - | Remetido ofício informando que na forma determinada pelo juízo, em sentença de ev. 3538, restam intimados os credores da empresa falida para apresentar diretamente ao Administrador Judicial suas habilitações ou suas divergências de crédito. |
| 20/03/2025 | 3643 | SANDRA REGINA DE ANDRADE AZEVEDO | Habilitação de crédito e procurador.ca | - | - | - | Determinou que restam intimados os credores da falida para apresentar diretamente ao Administrador Judicial suas habilitações ou suas divergências de crédito. E o indeferimento | 3538 3617 | - | Remetido ofício informando que na forma determinada pelo juízo, em sentença de ev. 3538, restam intimados os credores da empresa falida para apresentar diretamente ao Administrador Judicial suas habilitações ou suas divergências de crédito, bem com, informando a determinação do |



| | | | | | | | | | | |
|------------|------|--|--|---|--|---|--|------|---|---|
| | | | | | | | pedidos de cadastramento e intimação pessoal de procuradores de credores. | | | juízo de ev. 3617, acerca do indeferimento pedidos de cadastramento e intimação pessoal de procuradores de credores. |
| 20/03/2025 | 3644 | BANK OF CHINA (BRASIL) BANCO MULTIPLO S/A (anteriormente denominado CCB BRASIL – China Construction Bank (Brasil) Banco Múltiplo S/A), | Cadastramento de procurador | - | - | - | Determinou o indeferimento pedidos de cadastramento e intimação pessoal de procuradores de credores. | 3617 | - | Remetido ofício informando a determinação do juízo de ev. 3617, acerca do indeferimento pedidos de cadastramento e intimação pessoal de procuradores de credores. |
| 23/03/2025 | 3645 | Ministério Público | Manifestou-se no sentido da não intervenção, razão pela qual deixa de se pronunciar em relação ao mérito da presente ação. | - | - | - | - | - | - | - |
| 25/03/2025 | 3647 | Cartório | Comprovante de depósito MHC MÓVEIS referente vendas a prazo ao tempo da recuperação judicial. | - | - | - | - | - | - | Boletos emitidos pelo AJ |
| 25/03/2025 | 3648 | Falida | Apresentou: Alterações contratuais; Nome e contato do contador encarregado pela escrituração dos livros obrigatórios; A relação de processos existentes, sob os quais estão há mandados outorgados pela Falida; Informou que não faz parte de outras sociedades; Informou que as contas bancárias já foram todas Devidamente apresentadas diretamente a Administração Judicial; A relação dos documentos contábeis; Que os valores existentes nas contas bancárias da Massa Falida foram devidamente transferidos para o processo de Falência; Requereu o prazo de 05 dias para apresentação do termo do art. 104, I, da LREF assinado. E apresentou a relação de | - | Requereu a publicação da relação de credores, apresentada pela falida. | - | - | - | - | Expedição (ev. 3659) e publicação (ev. 3660) do edital da Relação de Credores. |



| | | | | | | | | | | |
|------------|------|---------------------------------------|--|--|---|--|---|------|---|--|
| | | | credores. | | | | | | | |
| 25/03/2025 | 3650 | Administrador Judicial | Manifestou informando que continua respondendo os ofícios e solicitações nos autos; requereu a publicação da relação de credores, apresentada pela falida (ev. 3648); requereu a transferência dos veículos alienados a UPI pela Pikolin do Brasil; sobre os veículos alienados a terceiros requereu prazo para analisar; concordou com a manifestação da leiloeira (ev. 3640), e; requereu a resposta sobre novos questionamentos para elaboração do relatório sobre as causas da falência. | Em complementação a petição de ev. 3640, a falida em ev. 3714 informou que os veículos placas MIR4521, MLA5824, MLB5044, MGS6047, estão indicados no Plano de Recuperação Judicial aprovado, em anexo V, qual previa autorização para venda, para fins de complementação do fluxo de caixa da Massa Falida. E requereu que seja determinado ao DETRAN que realize a transferência dos veículos e baixa das restrições. | | Manifestou-se pela intimação da empresa PIKOLIM BRASIL, para que proceda a transferência dos automóveis adquiridos no acervo da aquisição UPI Colchões ev. 3785. | Deferido prazo e intimado AJ a se manifestar sobre os veículos. Intimada a falida a se manifestarem sobre o pedido de remuneração do AJ. | 3662 | | Expedição (ev. 3659) e publicação (ev. 3660) do edital da Relação de Credores. |
| 25/03/2025 | 3652 | Administrador Judicial | Apresentou Relatório dos Andamentos Processuais (RAP) e Relatório dos Incidentes Processuais (RIP). | - | - | - | - | - | - | - |
| 28/03/2025 | 3654 | Cartório | F2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - pagamento 1ª parcela de 30, arrematação imóvel Matrícula n. 6.013 | | | | | | | Boleto emitido pela leiloeira. Parcela 01/30 |
| 28/03/2025 | 3656 | Administrador Judicial | Apresentou complementação ao Laudo de Arrecadação de Bens. | | | | Homologou a avaliação complementar do AJ. | 3662 | | Leiloeira concordou com o Laudo apresentado (ev. 3657), e requereu a homologação do laudo apresentado pelo AJ, a juntada e publicação do edital de Leilão. |
| 28/03/2025 | 3657 | TATIANE DOS SANTOS DUARTE – leiloeira | Concordou com o Laudo apresentado pelo AJ em ev. 3656, e requereu a homologação do laudo apresentado pelo AJ, a juntada e publicação dos editais de Leilão. | | | | Homologou a avaliação dos bens apresentada pelo AJ, bem como, a avaliação complementar do AJ. | 3662 | | |
| 31/03/2025 | 3658 | Falida | Apresentou manifestação informando sobre o imóvel matrícula 57.001, e informou que no ev. 3614 foi arrolado 2 | | Manifesta-se na petição que acompanha esse relatório. | | | | | |



| | | | | | | | | | | |
|------------|------|---|---|---|---|--|---|------|---|--|
| | | | compressores marca Pistão W900 de propriedade da empresa, contudo somente existe 1, assim requereu a adequação. | | | | | | | |
| 01/04/2025 | 3659 | Juízo falimentar | Expedição do edital da Relação de Credores. | - | - | - | - | - | - | - |
| 01/04/2025 | 3660 | Juízo falimentar | Publicação do edital da Relação de Credores. | - | - | - | - | - | - | - |
| 02/04/2025 | 3662 | Juízo falimentar | Intimou o AJ a se manifestar sobre os veículos. Intimou a falida e o MP a se manifestarem sobre a remuneração do AJ. Homologou a avaliação dos bens apresentada pelo AJ. Homologou a avaliação complementar do AJ. Determinou a publicação dos editais de leilão. | - | Manifesta-se na petição que acompanha esse relatório. | Não apresentou manifestação de mérito. | - | - | - | - |
| 03/04.2025 | 3669 | TATIANE DOS SANTOS DUARTE – leiloeira | Apresentou novos editais de leilão devido a retirada do imóvel matrícula 57.001, e a correção quanto a quantidade do compressor marca Pistão W900. | - | - | - | - | - | - | - |
| 03/04.2025 | 3670 | 27ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CURITIBA – PROJUDI 0017396-69.2018.8.16.0185 | Ofício solicitando informações sobre o andamento do processo falência autuado sob nº 0005010-50.2013.8.24.003, | - | - | - | - | - | - | Remetido ofício informando atual situação da falência bem como remetido termo de nomeação do administrador judicial. |
| 04/04/2025 | 3671 | Juízo falimentar | Expedição do edital de leilão dos veículos da falida. | - | - | - | - | - | - | - |
| 04/04/2025 | 3672 | Juízo falimentar | Publicação do edital de leilão dos veículos da falida. | - | - | - | - | - | - | - |
| 04/04/2025 | 3673 | Juízo falimentar | Expedição do edital de leilão dos bens móveis da falida. | - | - | - | - | - | - | - |
| 04/04/2025 | 3674 | Juízo falimentar | Publicação do edital de leilão dos bens móveis da falida. | - | - | - | - | - | - | - |
| 08/04/2025 | 3678 | TATIANE DOS SANTOS DUARTE – leiloeira | Apresentou retificação dos editais de leilão. | - | - | - | Determinada a republicação dos editais de leilão. | 3680 | - | - |



| | | | | | | | | | | |
|------------|------|--|---|---|---|---|---|------------------|---|---|
| 09/04/2025 | 3680 | Juízo falimentar | Determinou a republicação dos editais de leilão. | - | - | - | - | - | - | Expedidos e publicados os editais de leilão dos bens moveis e veículos pertencentes a falida. |
| 09/04/2025 | 3687 | Juízo falimentar | Expedição do edital de leilão dos bens móveis da falida. | - | - | - | - | - | - | - |
| 09/04/2025 | 3688 | Juízo falimentar | Publicação do edital de leilão dos bens móveis da falida. | - | - | - | - | - | - | - |
| 09/04/2025 | 3689 | Juízo falimentar | Expedição do edital de leilão dos veículos da falida. | - | - | - | - | - | - | - |
| 09/04/2025 | 3690 | Juízo falimentar | Publicação do edital de leilão dos veículos da falida. | - | - | - | - | - | - | - |
| 10/04/2025 | 3695 | Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Guaramirim | Ofício informando o imóvel de matrícula 4.106 foi prenotado sob n. 126.085, cuja carta de arrematação foi averbada na matrícula 4.106 sob R.42/4.106. | - | - | - | - | - | - | Ciência do administrador judicial quanto ao ofício apresentado pelo Registro de Imóveis da Comarca de Guaramirim. |
| 15/04/2025 | 3701 | Ministério Público | Não apresentou manifestação de mérito. | - | - | - | - | - | - | - |
| 16/04/2025 | 3703 | GOBBA LEATHER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA | Informaram que ajuizaram habilitação de crédito cujo número tramita sob o número 5000343-35.2025.8.24.0536 | - | - | - | Determinou que restam intimados os credores da falida para apresentar diretamente ao Administrador Judicial suas habilitações ou suas divergências de crédito. E o indeferimento pedidos de cadastramento e intimação pessoal de procuradores de credores. | 3538 3617 | - | Remetido ofício informando que na forma determinada pelo juízo, em sentença de ev. 3538, restam intimados os credores da empresa falida para apresentar diretamente ao Administrador Judicial suas habilitações ou suas divergências de crédito, bem com, informando a determinação do juízo de ev. 3617, acerca do indeferimento pedidos de cadastramento e intimação pessoal de procuradores de credores. |
| 16/04/2025 | 3704 | GOBBA LEATHER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA | Requeru habilitação de crédito e habilitação do procurador nos autos. | - | - | - | Determinou que restam intimados os credores da falida para apresentar diretamente ao Administrador Judicial suas habilitações ou suas divergências de crédito. E o indeferimento pedidos de cadastramento e intimação pessoal de procuradores de credores. | 3538 3617 | - | Remetido ofício informando que na forma determinada pelo juízo, em sentença de ev. 3538, restam intimados os credores da empresa falida para apresentar diretamente ao Administrador Judicial suas habilitações ou suas divergências de crédito, bem com, informando a determinação do juízo de ev. 3617, acerca do indeferimento pedidos de cadastramento e intimação pessoal de procuradores de credores. |



| | | | | | | | | | | |
|------------|------|------------------------------|---|---|---|---|---|------|---|---|
| 16/04/2025 | 3705 | Starville Participações Ltda | Informou que Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A, foi listado na relação de credores, porém cedeu o crédito a Starville, assim requereu a retificação da relação de credores. | - | - | - | - | - | - | Remetido ofício informando que será realizada a devida retificação diretamente pelo administrador judicial. |
| 17/04/2025 | 3706 | Cartório | Comprovante de depósito MHC MÓVEIS referente vendas a prazo ao tempo da recuperação judicial. | - | - | - | - | - | - | Boletos emitidos pelo AJ |
| 17/04/2025 | 3707 | LOTEX TEXTIL LTDA | Informou que se crédito já se encontra habilitado na relação de credores corretamente. Requereu habilitação do procurador nos autos. | - | - | - | Determinou o indeferimento pedidos de cadastramento e intimação pessoal de procuradores de credores. | 3617 | - | Remetido ofício informando a determinação do juízo de ev. 3617, acerca do indeferimento pedidos de cadastramento e intimação pessoal de procuradores de credores. |
| 29/04/2025 | 3713 | Cartório | F2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - pagamento 2ª parcela de 30, arrematação imóvel Matrícula n. 6.013 | - | - | - | - | - | - | Boleto emitido pela leiloeira. Parcela 02/30 |
| 29/04/2025 | 3714 | Falida | Em complementação a petição de ev. 3640, informou que os veículos placas MIR4521, MLA5824, MLB5044, MGS6047, estão indicados no Plano de Recuperação Judicial aprovado, em anexo V, qual previa autorização para venda, para fins de complementação do fluxo de caixa da Massa Falida. E requereu que seja determinado ao DETRAN que realize a transferência dos veículos e baixa das restrições. | - | - | - | - | - | - | - |
| 29/04/2025 | 3715 | Administrador Judicial | Manifestou informando que continua respondendo os ofícios e solicitações nos autos; Informou que está na fase de verificação de crédito para apresentar a relação de credores; Discorreu sobre os veículos não localizados, aguardando a | - | - | - | Manifestou-se pelo deferimento do pedido de exclusão do imóvel identificado pela matrícula n. 57.001 do acervo de bens arrecadados da falida; e pela intimação da falida para prestar contas do paradeiro dos veículos não localizados. | - | - | - |



| | | | | | | | | | | |
|------------|------|---|--|---|--|---|--|------|---|---|
| | | | comprovação do destino dos veículos pela falida. E dos veículos vendidos. E que não se opõe ao pedido de ev. 3658.1, para retirada do rol de bens o imóvel matrícula n. 57.001. Em anexo apresentou Relatório dos Andamentos Processuais (RAP) e Relatório dos Incidentes Processuais (RIP). | | | | | | | |
| 08/05/2025 | 3721 | Cartório | Comprovante depósito - pagamento arrematação (25%). | - | Ciência pelo administrador judicial. | - | - | - | - | Leiloeira apresentou auto de arrematação ev. 3722 e em ev. 3737 a declaração de bens da fiadora, do arrematante Luis Alexandre Neves e requereu expedição do mandado de entrega dos bens arrematados. Valor da entrada quitado. Saldo em 30 parcelas. |
| 08/05/2025 | 3722 | TATIANE DOS SANTOS DUARTE – leiloeira | Auto de arrematação lote 01. | - | Ciência e análise nesta manifestação pelo administrador judicial | - | - | - | - | Leiloeira apresentou em ev. 3737 a declaração de bens da fiadora, do arrematante Luis Alexandre Neves e requereu expedição do mandado de entrega dos bens arrematados. |
| 21/05/2025 | 3724 | LEGGETT & PLATT DO BRASIL LTDA | Pedido de habilitação de procurador nos autos. | - | - | - | Determinou o indeferimento pedidos de cadastramento e intimação pessoal de procuradores de credores. | 3617 | - | Remetido ofício informando a determinação do juízo de ev. 3617, acerca do indeferimento pedidos de cadastramento e intimação pessoal de procuradores de credores. |
| 16/05/2025 | 3725 | ESTADO DO PARANÁ 0002011-86.2015.8.16.0185 | Pedido de penhora de 15% do Faturamento mensal da falida. | - | - | - | Determinou que não serão levadas a efeito as penhoras no “rosto dos autos” direcionadas ao presente feito. | 3538 | - | Remetido Ofício informando que a empresa não está mais em recuperação judicial e apresentada copia da sentença de convalidação em falência. |
| 22/05/2025 | 3726 | Ministério Público | Manifestou ciência quanto as informações juntadas aos autos, desde ev. 3703. | - | - | - | - | - | - | - |
| 23/05/2025 | 3728 | Cartório | Comprovante depósito - pagamento arrematação veículo lote 01. | - | - | - | - | - | - | Auto de arrematação no ev. 3744. |
| 23/05/2025 | 3729 | Cartório | Comprovante depósito - pagamento arrematação veículo lote 03 placa MJA 4631. | - | Ciência pelo administrador judicial. | - | - | - | - | Autos de arrematação ev. 3735. Ciência pelo administrador judicial. |



| | | | | | | | | | | |
|------------|------|---|--|---|--------------------------------------|---|---|------------------|---|---|
| 23/05/2025 | 3730 | Cartório | Comprovante depósito - pagamento arrematação veículo lote 05 placa MHF 7378. | - | Ciência pelo administrador judicial. | - | - | - | - | Autos de arrematação ev. 3735. Ciência pelo administrador judicial. |
| 23/05/2025 | 3731 | Cartório | Comprovante depósito - pagamento arrematação lote 08 veículo Placa: NQB 7276. | - | Ciência pelo administrador judicial. | - | - | - | - | Autos de arrematação ev. 3735. Ciência pelo administrador judicial. |
| 23/05/2025 | 3732 | Cartório | Comprovante depósito - pagamento arrematação lote 09 veículo Placa MFT 5281. | - | Ciência pelo administrador judicial. | - | - | - | - | Autos de arrematação ev. 3735. Ciência pelo administrador judicial. |
| 26/05/2025 | 3734 | CELSO ALUIR DOS SANTOS e CARLA LOURENCO TAVARES COLLANERI | Requeru habilitação de crédito e habilitação do procurador nos autos. | - | - | - | Determinou que restam intimados os credores da falida para apresentar diretamente ao Administrador Judicial suas habilitações ou suas divergências de crédito. E o indeferimento pedidos de cadastramento e intimação pessoal de procuradores de credores. | 3538 3617 | - | Remetido ofício informando que na forma determinada pelo juízo, em sentença de ev. 3538, restam intimados os credores da empresa falida para apresentar diretamente ao Administrador Judicial suas habilitações ou suas divergências de crédito, bem com, informando a determinação do juízo de ev. 3617, acerca do indeferimento pedidos de cadastramento e intimação pessoal de procuradores de credores. |
| 26/05/2025 | 3735 | TATIANE DOS SANTOS DUARTE – leiloeira | Autos de arrematação veículos lotes 02, 03, 05, 08, 09. | - | Ciência pelo administrador judicial. | - | - | - | - | Comprovantes de depósito em ev. 3729, 3730, 3731, 3732, 3738. |
| 26/05/2025 | 3736 | TATIANE DOS SANTOS DUARTE – leiloeira | Autos negativo parcial de arrematação. | - | Ciência pelo administrador judicial. | - | - | - | - | - |
| 26/05/2025 | 3737 | TATIANE DOS SANTOS DUARTE – leiloeira | Apresentou a declaração de bens da fiadora, do arrematante Luis Alexandre Neves e requereu expedição do mandado de entrega dos bens arrematados. | - | Ciência pelo administrador judicial. | - | - | - | - | Ciência pelo administrador judicial. |
| 27/05/2025 | 3738 | Cartório | Comprovante depósito - pagamento arrematação lote 02 veículo placa MLD 8359 | - | Ciência pelo administrador judicial. | - | - | - | - | Ciência pelo administrador judicial. |
| 28/05/2025 | 3740 | Cartório | F2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - pagamento 3ª parcela de 30, arrematação imóvel Matrícula n. 6.013 | - | Ciência | - | - | - | - | Boleto emitido pela leiloeira. Parcela 03/30 |
| 30/05/2025 | 3741 | Cartório | Comprovante depósito - Valor de R\$ 1.846,78 arrecadado pelo AJ de devedor (LEGADO DECORAÇÃO LTDA) da | - | - | - | - | - | - | - |



| | | | | | | | | | | |
|------------|------|---|--|---|---|---|---|------|---|--|
| | | | Falida ao tempo da recuperação judicial. | | | | | | | |
| 30/05/2025 | 3742 | POLY TERMINAIS PORTUÁRIOS S.A | Requeru a reserva do valor de R\$1.329.283,29, executado no cumprimento de sentença nº 5017778-52.2020.8.24.0033. | | | | | | | Remetido ofício informando que a empresa teve sua recuperação judicial convalidada em falência e que o crédito requerido deve ser habilitado para o recebimento na forma da lei, não se tratando de crédito de caráter privilegiado a ponto de ser pago imediatamente. |
| 10/06/2025 | 3744 | TATIANE DOS SANTOS DUARTE – leiloeira | Informou que os documentos constantes nos ev. 3735.1 e 3735.2 foram juntados em duplicidade. E apresentou auto de arrematação correto do veículo placa MMH 8463. | - | Ciência pelo administrador judicial. | - | - | - | - | Comprovantes de depósito em ev. 3728. |
| 11/06/2025 | 3745 | Administrador Judicial | Manifestou informando que continua respondendo os ofícios e solicitações nos autos; Informou que está na fase de verificação de crédito para apresentar a relação de credores, assim requereu prazo; Discorreu sobre a alienação do ativo, não se opondo a homologação da alienação. Sobre os veículos alienados, também não se opôs a homologação. Apresentou valores a serem restituídos ao AJ. Em anexo apresentou Relatório dos Andamentos Processuais (RAP) e Relatório dos Incidentes Processuais (RIP). | - | - | - | Deferiu a prorrogação da fase administrativa de habilitação de créditos, requerido pelo AJ. E autorizou a restituição de valores ao AJ. | 3750 | - | - |
| 23/06/2025 | 3746 | 2ª Vara Cível da Comarca de Guaramirim 0302188-44.2015.8.24.0026 | Ofício informando sobre o deferimento a penhora no faturamento da falida. | | Manifestou-se que informando que a resposta já foi devidamente apresentada nos próprios autos da execução de título extrajudicial nº 0302188-44.2015.8.24.0026. | | | | | Remetido Ofício informando que a empresa não está mais em recuperação judicial e apresentada copia da sentença de convalidação em falência. Manifestou-se que informando que a resposta já foi devidamente apresentada nos próprios autos da execução de título extrajudicial |



| | | | | | | | | | | |
|------------|------|---------------------------------------|--|---|---------|---|--|------|---|---|
| | | | | | | | | | | nº 0302188-44.2015.8.24.0026. |
| 25/06/2025 | 3747 | Administrador Judicial | Manifestou-se que informando que a resposta acerca do ofício de ev. 3746, já foi devidamente apresentada nos próprios autos da execução de título extrajudicial nº 0302188-44.2015.8.24.0026. | | | | Deferiu a prorrogação da fase administrativa de habilitação de créditos, requerido pelo AJ, e autorizou o reembolso ao AJ, informado no ev. 3747 | 3750 | | |
| 25/06/2025 | 3748 | ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL | Requeru a instauração incidente de classificação de crédito público | | | | Determinou ao AJ para proceder o protocolo de incidente processual de classificação de crédito público. | 3750 | | Será realizado o protocolo do incidente processual de classificação de crédito público pelo AJ. |
| 30/06/2025 | 3749 | Cartório | F2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - pagamento 4ª parcela de 30, arrematação imóvel Matrícula n. 6.013 | - | Ciência | - | - | - | - | Boleto emitido pela leiloeira. Parcela 04/30 |
| 01/07/2025 | 3750 | Juízo falimentar | Deferiu a prorrogação da fase administrativa de habilitação de créditos, requerido pelo AJ. Homologou a arrematação dos bens alienados em ev. 3722.1, 3735.1, 3735.2, 3735.3, 3735.4, 3735.5, 3735.6 e 3744.2; Autorizou o reembolso ao AJ, informado no ev. 3747; Determinou ao AJ para proceder o protocolo de incidente processual de classificação de crédito público. | - | Ciência | - | - | - | - | Será realizado o protocolo do incidente processual de classificação de crédito público pelo AJ. |
| 01/07/2025 | 3755 | ITW PPF BRASIL ADESIVOS LTDA | Pedido de habilitação de procurador nos autos. | - | Ciência | - | Determinou o indeferimento pedidos de cadastramento e intimação pessoal de procuradores de credores. | 3617 | - | Remetido ofício informando a determinação do juízo de ev. 3617, acerca do indeferimento pedidos de cadastramento e intimação pessoal de procuradores de credores. |
| 01/07/2025 | 3758 | Cartório | Comprovante depósito - pagamento arrematação veículo lote 04 PARATI, Placa: MGS 6017. | - | Ciência | | | | | |
| 03/07/2025 | 3701 | Ministério Público | Deixou de se manifestar sobre o mérito. | - | Ciência | | | | | |
| 03/07/2025 | 3761 | TATIANE DOS SANTOS DUARTE – leiloeira | Autos de arrematação veículos lotes 04, 06, 07. | - | Ciência | | | | | |



| | | | | | | | | | | |
|------------|------|------------------------|--|---|---------|--|---|---|---|---|
| 04/07/2025 | 3762 | Cartório | Comprovante depósito - pagamento arrematação veículo lote 07 LOGAN A, Ano 2010, Placa: MIE 9246 | - | Ciência | | | | | |
| 07/07/2025 | 3763 | Cartório | Comprovante depósito - pagamento arrematação veículo lote 06 - LOGAN A, Ano 2010, Placa: MIE 6786 | - | Ciência | | | | | |
| 14/07/2025 | 3766 | Juízo falimentar | Expedição do edital homologação da alienação dos bens leiloados dos ev. 3672 e 3674. | - | Ciência | Manifestou-se pela confirmação da alienação dos veículos ev. 3785. | | | | |
| 14/07/2025 | 3767 | Juízo falimentar | Publicação do edital homologação da alienação dos bens leiloados dos ev. 3672 e 3674. | - | Ciência | Manifestou-se pela confirmação da alienação dos veículos ev. 3785. | | | | |
| 14/07/2025 | 3768 | Juízo falimentar | Expedição do edital prorrogação da fase administrativa de habilitação de créditos. | - | Ciência | | | | | |
| 14/07/2025 | 3769 | Juízo falimentar | Publicação do edital prorrogação da fase administrativa de habilitação de créditos. | - | Ciência | | | | | |
| 18/07/2025 | 3747 | Administrador Judicial | Manifestou-se informando que já adotou as providências cabíveis quanto à expedição das comunicações às respectivas unidades jurisdicionais, com o objetivo de requerer a baixa das restrições judiciais incidentes sobre os veículos objeto de arrematação | - | - | | | | | |
| 24/07/2025 | 3776 | Banco do Brasil | Requeru que o AJ apresente a relação de credores | | Ciência | | | | | Remetido ofício informando que está sendo realizada a verificação dos créditos, e que a relação de credores será apresentada dentro do prazo legal. |
| 28/07/2025 | 3778 | Administrador Judicial | Apresentou os termos de entrega dos bens leiloados constantes nos eventos 3722, 3735 e 3744. | | | | | | | |
| 29/07/2025 | 3779 | Cartório | F2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - pagamento 5ª parcela de 30, arrematação imóvel Matrícula n. 6.013 | - | Ciência | - | - | - | - | Boleto emitido pela leiloeira. Parcela 05/30 |



| | | | | | | | | | | |
|------------|------|---|--|---|---------|---|--|------|---|---|
| 30/07/2025 | 3780 | FER-CORR EMBALAGENS LTDA | Impugnação de crédito. | - | Ciência | - | - | - | - | Já recebida como impugnação de crédito pelo Administrador Judicial. |
| 31/07/2025 | 3781 | PSICOARTES PAINÉIS LTDA ME | Informou o recebimento do ofício acerca de seu crédito, e requereu habilitação de procurador nos autos. | - | Ciência | - | Determinou o indeferimento pedidos de cadastramento e intimação pessoal de procuradores de credores. | 3617 | - | Remetido ofício informando a determinação do juízo de ev. 3617, acerca do indeferimento pedidos de cadastramento e intimação pessoal de procuradores de credores. |
| 01/08/2025 | 3782 | INDÚSTRIA TÊXTIL NOSSA SENHORA DO BELÉM LTDA | Pedido de habilitação de procurador nos autos. | - | Ciência | - | Determinou o indeferimento pedidos de cadastramento e intimação pessoal de procuradores de credores. | 3617 | - | Remetido ofício informando a determinação do juízo de ev. 3617, acerca do indeferimento pedidos de cadastramento e intimação pessoal de procuradores de credores. |
| 01/08/2025 | 3783 | 3ª VARA DO TRABALHO DE ERECHIM 0020238-03.2017.5.04.0521 | Informou que os créditos referentes ao serviço pericial do perito VANDERLEI MECCA, foram saldados na própria execução trabalhista. | - | Ciência | - | - | - | - | Será verificado e se necessário corrigida na relação de credores. |
| 04/08/2025 | 3784 | AUSTEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | Pedido de habilitação de procurador nos autos. | - | Ciência | - | Determinou o indeferimento pedidos de cadastramento e intimação pessoal de procuradores de credores. | 3617 | - | Remetido ofício informando a determinação do juízo de ev. 3617, acerca do indeferimento pedidos de cadastramento e intimação pessoal de procuradores de credores. |
| 04/08/2025 | 3785 | Ministério Público | Manifestou-se pelo deferimento do quantum de 5% requerido a título de remuneração pela AJ; Pelo deferimento do pedido de exclusão do imóvel matrícula n. 57.001 do acervo de bens da falida; Pela intimação da falida para prestar contas do paradeiro dos veículos não localizados pelo AJ; Pela confirmação da venda de cinco automóveis pertencentes à falida a Vildomar Barroso, bem como pelo deferimento do pleito de adimplemento da negociação através de depósito judicial; Pela confirmação da alienação dos veículos; Pela intimação da empresa PIKOLIM BRASIL, para que | | | | | | | |



| | | | | | | | | | | |
|------------|------|--|--|---|---------|---|--|------|---|---|
| | | | proceda a transferência dos automóveis adquiridos no acervo da aquisição UPI Colchões; | | | | | | | |
| 15/08/2025 | 3792 | SANI MELT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ADESIVOS ESPECIAIS LTDA | Pedido de habilitação de procurador nos autos. | - | Ciência | - | Determinou o indeferimento pedidos de cadastramento e intimação pessoal de procuradores de credores. | 3617 | - | Remetido ofício informando a determinação do juízo de ev. 3617, acerca do indeferimento pedidos de cadastramento e intimação pessoal de procuradores de credores. |
| 15/08/2025 | 3793 | NEO-PLASTIC EMBALAGENS PLASTICAS LTDA | Pedido de habilitação de procurador nos autos. | - | Ciência | - | Determinou o indeferimento pedidos de cadastramento e intimação pessoal de procuradores de credores. | 3617 | - | Remetido ofício informando a determinação do juízo de ev. 3617, acerca do indeferimento pedidos de cadastramento e intimação pessoal de procuradores de credores. |
| 18/08/2025 | 3794 | Cartório | Comprovante depósito Sidejud - CFME OFÍCIO 0002214-16.2013.5.12.0046-001 | | | | | | | |
| 19/08/2025 | 3796 | 2ª VARA DO TRABALHO DE JARAGUÁ DO SUL 0002214-16.2010.5.12.0046 | Comprovante de transferência de saldo referente ao depósito recursal trabalhista, efetuado pela falida. | - | Ciência | - | | - | - | - |
| 19/08/2025 | 3798 | ANDRÉ DA SILVA PEREZ | Informou dados bancários para recebimento de seu crédito. | | | | | | | |
| 20/08/2025 | 3799 | Cartório | Alvará de levantamento de valores ao AJ no valor R\$ 16.047,13. | | | | | | | |
| 22/08/2025 | 3800 | Cartório | Confirmação de pagamento de alvará. | | | | | | | |
| 26/08/2025 | 3801 | BRANYL COMÉRCIO E INDÚSTRIA TEXTIL LTDA | Informou dados bancários para recebimento de seu crédito. | | | | | | | |
| 28/08/2025 | 3802 | Cartório | F2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – pagamento 6ª parcela de 30, arrematação imóvel Matrícula n. 6.013 | - | Ciência | - | | - | - | Boleto emitido pela leiloeira. Parcela 06/30 |
| 29/08/2025 | 3803 | 2ª Vara Cível da Comarca de Itajaí 5017778-52.2020.8.24.0033 | Ofício solicitando o pagamento do crédito conforme decisão nos autos, no valor de R\$1.329.283,29. | - | - | - | | - | - | - |
| 04/09/2025 | 3804 | TORCK DO BRASIL LTDA | Informou dados bancários para recebimento de seu crédito. | - | - | - | | - | - | - |
| 10/09/2025 | 3805 | Juízo falimentar | Decidiu acerca da remuneração do AJ em 5% | - | - | - | | - | - | - |



| | | | | | | | | | | |
|------------|------|------------------|--|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | do valor de venda dos bens na falência; Homologou a arrematação dos veículos Volkswagen PARATI Placa: MGS 6017; Renault LOGAN A, Placa: MIE 6786; Renault LOGAN A Placa: MIE 9246; A exclusão do imóvel matrícula nº 57.001 do acervo de bens arrecadados da massa falida; Autorizou a atualização do valor remanescente da venda dos veículos ao sr. Vildomar Barroso; Autorizou a transferência dos veículos alienados a Luiz Alexandre Neves; Intimou a empresa Pikolin Brasil para que, promova a transferência dos veículos adquiridos. | | | | | | | |
| 12/09/2025 | 3813 | Juízo falimentar | Expedição do edital de homologação do leilão dos veículos da falida. | - | - | - | - | - | - | - |
| 12/09/2025 | 3814 | Juízo falimentar | Publicação do edital de homologação do leilão dos veículos da falida. | - | - | - | - | - | - | - |
| 16/09/2025 | 3819 | Cartório | Comprovante depósito - Pagamento 1 parcela Luis Alexandre Neves | - | - | - | - | - | - | Boleto emitido pelo Administrador judicial. |
| 16/09/2025 | 3820 | Cartório | Comprovante depósito - Pagamento 2 parcela Luis Alexandre Neves | - | - | - | - | - | - | Boleto emitido pelo Administrador judicial. |
| 16/09/2025 | 3821 | Massa falida | Manifestou-se sobre a localização/pardieiro dos veículos: VW/GOL 1.0 GIV – Placa MLA6404, e VW/GOL 1.0 GIV – Placa MLA6344, ambos roubados e baixados perante o Detran. E o PEUGEOT/207 PASSION XR S – Placa MHX0199, sofreu perda total e encontra-se localizado no pátio da | - | - | - | - | - | - | - |



| | | | | | | | | | | |
|------------|------|---|--|---|---------|---|--|------|---|---|
| | | | empresa PIKOLIN. | | | | | | | |
| 16/09/2025 | 3823 | Juízo falimentar | Ofício intimando a empresa Pikolin Brasil para promover a transferência dos veículos adquiridos. | - | - | - | - | - | - | - |
| 16/09/2025 | 3825 | PIKOLIN BRASIL COMÉRCIO LTDA | Manifestou-se que já tomou todas as medidas necessárias para finalizar o procedimento de transferência dos veículos, porém ainda estão pendentes de apreciação os pedidos formulados no bojo das execuções fiscais n. 0242422-66.2021.8.19.0001 (12ª Vara da Fazenda Pública do Rio de Janeiro/RJ) e n. 0002011-86.2015.8.16.0185 (1ª Vara de Execuções Fiscais e Estaduais de Curitiba/PR). | - | - | - | - | - | - | - |
| 25/09/2025 | 3829 | Vara de Execução Fiscal Estadual 5052605-22.2020.8.24.0023 | Ofício informando acerca da existência da penhora nos autos da execução. | - | - | - | - | - | - | - |
| 29/09/2025 | 3830 | BANCO SAFRA S/A | Pedido de habilitação de procurador nos autos. | - | Ciência | - | Determinou o indeferimento pedidos de cadastramento e intimação pessoal de procuradores de credores. | 3617 | - | Remetido ofício informando a determinação do juízo de ev. 3617, acerca do indeferimento pedidos de cadastramento e intimação pessoal de procuradores de credores. |
| 29/09/2025 | 3831 | Administrador judicial | Apresentou a relação de credores da falência. | | | | | | | |
| 30/09/2025 | 3832 | Cartório | F2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – pagamento 7ª parcela de 30, arrematação imóvel Matrícula n. 6.013 | - | Ciência | - | - | - | - | Boleto emitido pela leiloeira. Parcela 07/30 |
| 01/10/2025 | 3831 | Administrador judicial | Manifestou acerca dos veículos, informando que realizou os pedidos de baixa de restrição ao aguarda a informação da origem da restrição para fazer os pedidos, sobre as transferências pela empresa pikolin, bem | | | | | | | |



| | | | | | | | | | | |
|------------|-------------|--------------------------|--|---|---------|---|--|------|---|---|
| | | | como sobre os veículos furtados ou danificados | | | | | | | |
| 05/10/2025 | 3832 | Cartório | Comprovante depósito judicial do Sr. Vildomar Barroso no valor de R\$ 19.568,66, referente aos veículos adquiridos. | | | | | | | |
| 07/10/2025 | 3836 | Juízo falimentar | Expedição do edital da Relação de Credores do AJ. | | | | | | | |
| 08/10/2025 | 3837 | Juízo falimentar | Publicação do edital da Relação de Credores do AJ. | | | | | | | |
| 14/10/2025 | 3842 | MISAELOS SANTOS | Pedido de habilitação de procurador nos autos. | - | Ciência | - | Determinou o indeferimento pedidos de cadastramento e intimação pessoal de procuradores de credores. | 3617 | - | Remetido ofício informando a determinação do juízo de ev. 3617, acerca do indeferimento pedidos de cadastramento e intimação pessoal de procuradores de credores. |
| 14/10/2025 | 3843 | FER-CORR EMBALAGENS LTDA | Concordou com o valor apresentado na relação de credores e pedido de habilitação de procurador nos autos. | - | Ciência | - | Determinou o indeferimento pedidos de cadastramento e intimação pessoal de procuradores de credores. | 3617 | - | Remetido ofício informando a determinação do juízo de ev. 3617, acerca do indeferimento pedidos de cadastramento e intimação pessoal de procuradores de credores. |
| 14/10/2025 | 3844 | Ministério Público | Manifestou para aguardar-se o prazo do edital de ev. 3836 - Relação de Credores; O acolhimento da proposta de venda direta do veículo PEUGEOT/207 PASSION XRS (placa MHX0199) pelo valor de R\$ 2.850,00; E a intimação do AJ para que prossiga com as diligências necessárias à regularização dos veículos alienados a Vildomar Barroso, Luiz Alexandre Neves e Pikolin Brasil. | - | - | - | - | - | - | - |
| 16/10/2025 | 3845 | Cartório | Comprovante depósito - Pagamento 3 parcela Luis Alexandre Neves (subconta 25.536.0214-1) | - | - | - | - | - | - | Boleto emitido pelo Administrador judicial. |
| 16/10/2025 | 3846 e 3847 | Administrador judicial | Manifestou requerendo o levantamento das restrições e a transferência dos veículos alienados pelo Sr. Vildomar Barroso. | | | | | | | |



| | | | | | | | | | | |
|-------------|-------------|--|---|---|--|---|---|---|---|---|
| 23/10/2025 | 3849 e 3851 | 1ª VARA DO TRABALHO DE JARAGUÁ DO SUL 0001483-91.2016.5.12.0019 | Transferência de valores (R\$156,38) aos autos falimentares | | | | | | | |
| 29/10/2025 | 3844 | Cartório | F2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – pagamento 8ª parcela de 30, arrematação imóvel Matrícula n. 6.013 | - | Ciência | - | - | - | - | Boleto emitido pela leiloeira. Parcela 08/30 |
| 06/11/20205 | 3856 | FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO | Requereu a instauração de ofício do Incidente De Classificação De Crédito Público | - | - | - | - | - | Instaurar Incidente De Classificação De Crédito Público | Aguardando instauração. |
| 06/11/20205 | 3857 | Administrador Judicial | Apresentou Relatório dos Andamentos Processuais (RAP) e Relatório dos Incidentes Processuais (RIP). | - | - | - | - | - | - | - |
| 18/11/20205 | 3858 | Cartório | Comprovante deposito - Pagamento 4 parcela Luis Alexandre Neves (subconta 25.536.0214-1) | - | - | - | - | - | - | Boleto emitido pelo Administrador judicial. |
| 18/11/20205 | 3859 | VILSON MARTENTAL, | Apresentou impugnação a relação de credores apresentada pelo AJ, e publicada em ev. 3837, alegando que seu crédito não consta na referida relação. | - | - | - | - | - | - | - |
| 25/11/20205 | 3860 | Juízo falimentar | Acerca do pedido de venda direta, nomeou a leiloeira Tatiane dos Santos Duarte, aguarda-se manifestação de aceite de encargo. Dos veículos de Vildomar Barroso, autorizou a transferência dos veículos e determinou ao AJ promover a comunicação aos órgãos jurisdicionais. Dos veículos vinculados UPI-Colchões, determinou ao AJ promover a comunicação aos órgãos jurisdicionais. Do incidente de classificação de crédito publico da a Fazenda Pública do Estado de São Paulo, determinou ao AJ proceder o protocolo da ação. | - | Em ev. 3871, requereu o levantamento das restrições dos que estão a competência dessa vara (restrições do estado de Santa Catarina), e apresentação de quadro demonstrativo das restrições a qual esse AJ deverá requerer as devidas baixas (restrições em outras unidades da federação), tanto dos veículos de Alexandre Luis Neves, como de Vildomar Barroso. Em ev. 3875, manifestou-se acerca da nomeação da leiloeira para o | - | - | - | - | - |



| | | | | | | | | | | |
|------------|------|------------------------|---|---|---|--|---|---|---|--|
| | | | | | procedimento de venda direta. Sobre os veículos alienados por Vildomar Barroso, e dos veículos vinculados a UPI-COLCHÕES. | | | | | |
| 01/12/2025 | 3870 | Cartório | F2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – pagamento 9ª parcela de 30, arrematação imóvel Matrícula n. 6.013 | - | Ciência | - | - | - | - | Boleto emitido pela leiloeira. Parcela 09/30 |
| 04/12/2025 | 3871 | Administrador Judicial | Manifestou requerendo o levantamento das restrições dos que estão a competência dessa vara (restrições do estado de Santa Catarina), e apresentação de quadro demonstrativo das restrições a qual esse AJ deverá requerer as devidas baixas (restrições em outras unidades da federação), tanto dos veículos de Alexandre Luis Neves, como de Vildomar Barroso. | - | - | Manifestou-se em ev. 3888, pela expedição de alvará judicial para permitir que o adquirente, Sr. Vildomar Barroso, proceda à imediata transferência dos veículos alienados desconsiderando os débitos de IPVA e licenciamento que obstam o registro. | - | - | - | - |
| 09/12/2025 | 3873 | Administrador Judicial | Requeru, devido a excessiva demora nas baixas que vem prejudicando os adquirentes, seja oficiado os juízos para que procedam à efetivação das baixas das restrições dos veículos alienados em leilão da massa falida. | - | - | - | - | - | - | - |
| 10/12/2025 | 3874 | EDSON LUIS VIAU | Apresentou habilitação de crédito trabalhista | - | - | - | - | - | - | Remetido ofício informando que na forma determinada pelo juízo, em sentença de ev. 3538, restam intimados os credores da empresa falida para, no prazo de 15 dias, apresentar diretamente ao Administrador Judicial suas habilitações ou suas divergências de crédito. |
| 12/12/2025 | 3875 | Administrador Judicial | Manifestou-se acerca da nomeação da leiloeira para o procedimento de venda direta. Sobre os veículos | - | - | - | - | - | - | - |



| | | | | | | | | | | |
|------------|------|---------------------------------------|---|---|---------|------------------|--|------|---|---|
| | | | alienados por Vildomar Barroso, e dos veículos vinculados a UPI-COLCHÕES. | | | | | | | |
| 12/12/2025 | 3876 | TATIANE DOS SANTOS DUARTE – Leiloeira | Apresentou AUTO DE ARREMATAÇÃO EM VENDA DIRETA Veículo PEUGEOT/207 PASSION XRS (Nacional), Placa: MHX-0199, pelo valor de R\$2.850,00, a JOSÉ VITOR ASSINI. | - | - | - | Homologou a venda do bem veículo Peugeot Passion 207, placa MHX-0199, a José Vitor Assini; | 3901 | - | Em ev. 3880, a leiloeira apresentou comprovantes de pagamento e a expedição de mandado de entrega do bem. |
| 15/12/2025 | 3878 | Administrador Judicial | Apresentou Relatório dos Andamentos Processuais (RAP) e Relatório dos Incidentes Processuais (RIP). | - | - | Ciência ev.3888. | - | - | - | - |
| 16/12/2025 | 3879 | Cartório | Comprovante deposito - Pagamento 5 parcela Luis Alexandre Neves (subconta 25.536.0214-1) | - | - | - | - | - | - | Boleto emitido pelo Administrador judicial. |
| 17/12/2025 | 3880 | TATIANE DOS SANTOS DUARTE – Leiloeira | Apresentou comprovantes de pagamento e a expedição de mandado de entrega do bem, do auto arrematação de ev. 3876. | - | - | - | - | - | - | - |
| 17/12/2025 | 3881 | Cartório | Comprovante deposito - pagamento arrematação veículo PEUGEOT/207 PASSION XRS - MHX-0199. | - | - | - | - | - | - | - |
| 06/01/2025 | 3884 | Cartório | F2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – pagamento 10ª parcela de 30, arrematação imóvel Matrícula n. 6.013 | - | Ciência | - | - | - | - | Boleto emitido pela leiloeira. Parcela 10/30 |
| 20/01/2025 | 3887 | Cartório | Comprovante deposito - Pagamento 6 parcela Luis Alexandre Neves (subconta 25.536.0214-1) | - | - | - | - | - | - | Boleto emitido pelo Administrador judicial. |
| 20/01/2025 | 3888 | Ministério Público | Manifestou-se pela expedição do mandado de entrega do veículo PEUGEOT/207 PASSION XRS, placa MHX0199, em favor do arrematante JOSÉ VITOR ASSINI, livre de quaisquer ônus e gravames; E pela expedição de alvará judicial para permitir que o adquirente, Sr. Vildomar Barroso, proceda à | - | - | - | - | - | - | - |



| | | | | | | | | | | |
|------------|------|--|---|---|--|---|--|------|---|---|
| | | | imediate transferência dos veículos alienados desconsiderando os débitos de IPVA e licenciamento que obstem o registro. | | | | | | | |
| 21/01/2026 | 3889 | Administrador Judicial | Apresentou Relatório dos Andamentos Processuais (RAP) e Relatório dos Incidentes Processuais (RIP). | - | - | - | - | - | - | - |
| 04/02/2026 | 3891 | Cartório | F2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – pagamento 11ª parcela de 30, arrematação imóvel Matrícula n. 6.013 | - | Ciência | - | - | - | - | Boleto emitido pela leiloeira. Parcela 11/30 |
| 06/02/2026 | 3892 | ELISETE CLARICE PEREIRA EPP | Pedido de habilitação nos autos. | - | - | - | - | - | - | Remetido ofício informando a determinação do juízo de ev. 3617, acerca do indeferimento pedidos de cadastramento e intimação pessoal de procuradores de credores. |
| 10/02/2026 | 3893 | CARLOS ALBERTO TEXEIRA COSTA | Apresentou habilitação de crédito trabalhista | - | - | - | - | - | - | Remetido ofício informando acerca da última decisão do juízo acerca do assunto de habilitação de crédito, em sentença de ev. 3538. |
| 18/02/2026 | 3894 | STARSPRINGS DO BRASIL LTDA | Apresentou habilitação de crédito trabalhista, decorrente de execução de título extrajudicial ajuizada em face da Falida. | - | - | - | - | - | - | Remetido ofício informando acerca da última decisão do juízo acerca do assunto de habilitação de crédito, em sentença de ev. 3538. |
| 20/02/2026 | 3895 | DELLAZZANA & LAZZAROTTO ADVOGADOS ASSOCIADOS | Informou dados bancários para recebimento de seu crédito. | - | - | - | - | - | - | Remetido ofício acerca de ciência, de dados bancários apresentados. |
| 24/02/2026 | 3896 | Cartório | Comprovante depósito - Pagamento 7 parcela Luis Alexandre Neves (subconta 25.536.0214-1) | - | - | - | - | - | - | Boleto emitido pelo Administrador judicial. |
| 25/02/2026 | 3897 | Administrador Judicial | Apresentou Relatório dos Andamentos Processuais (RAP) e Relatório dos Incidentes Processuais (RIP). | - | - | - | - | - | - | - |
| 26/02/2026 | 3898 | Cartório | Juntada de e-mail de Vanilton Barros de Sena, informando acerca da situação das restrições dos veículos | - | Ev. 3925, informou que encaminhou os ofícios as unidades jurisdicionais para baixa das restrições dos veículos alienados, e que aguarda o cartório encaminhar os | - | Determinou ao cartório o envio de ofícios aos juízos do estado de Santa Catarina para procederem a baixa das restrições dos veículos alienados, e ao AJ que encaminhasse ofício as | 3901 | - | - |



| | | | | | | | | | | |
|------------|------|---|--|---|--|---|---|------|---|--|
| | | | | | ofícios aos juízos do estado de Santa Catarina; | | demais unidades jurisdicionais; | | | |
| 04/02/2026 | 3891 | Cartório | F2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – pagamento 12ª parcela de 30, arrematação imóvel Matrícula n. 6.013 | - | Ciência | - | - | - | - | Boleto emitido pela leiloeira. Parcela 12/30 |
| | | 2ª Vara Cível da Comarca de Içara EXECUÇÃO FISCAL Nº 5001353-96.2019.8.24.0028 | Ofício requerendo indicação de bens passíveis de construção. | - | Ev. 3925, informou que instaurou incidente de classificação de crédito público, nº 5000467-81.2026.8.24.0536 | - | Ev. 3901, determinou ao AJ que procedesse o protocolo de incidente de classificação de crédito público do município de Içara. | 3901 | - | Instaurado incidente de classificação de crédito público, nº 5000467-81.2026.8.24.0536 |
| 04/03/2026 | 3901 | Juízo | Homologou a venda do bem veículo Peugeot Passion 207, placa MHX-0199, a José Vitor Assini; Determinou a transferência do veículo a Vildomar Barroso; Determinou ao cartório o envio de ofícios aos juízos do estado de Santa Catarina para procederem a baixa das restrições dos veículos alienados, e ao AJ que encaminhasse ofício as demais unidades jurisdicionais; Determinou também ao AJ que procedesse o protocolo de incidente de classificação de crédito público do município de Içara. | - | Ev. 3925, manifestou-se acerca da entrega do veículo Peugeot Passion 207, placa MHX-0199, a José Vitor Assini; Informou que encaminhou os ofícios as unidades jurisdicionais para baixa das restrições dos veículos alienados, e que aguarda o cartório encaminhar os ofícios aos juízos do estado de Santa Catarina; E informou que procedeu a instauração incidente de classificação de crédito público, nº 5000467-81.2026.8.24.0536. | Ev. 3936, opinou favoravelmente ao deferimento do pedido do AJ para que a serventia proceda à baixa das restrições dos veículos alienados via sistema RENAJUD, na forma já determinada pela decisão de ev.3901; | - | - | - | - |
| 06/03/2026 | 3910 | Cartório | Expedição edital da homologação da Homologou a venda do bem veículo Peugeot Passion 207, placa MHX-0199, a José Vitor Assini | - | - | - | - | - | - | - |
| 06/03/2026 | 3911 | Cartório | Publicação edital da homologação da Homologou a venda do bem veículo Peugeot Passion 207, placa MHX-0199, a José Vitor Assini | - | - | - | - | - | - | - |
| 10/03/2026 | 3918 | 1ª Vara Cível da Comarca de Guarimir | Ofício informando acerca da necessidade de | - | - | - | - | - | - | Remetido ofício informando o entendimento do juízo de que os |



| | | | | | | | | | | |
|------------|------|--|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 5002560-05.2020.8.24.0026 | pagamento dos débitos, observando-se o Plano de Recuperação, para pagamento dos créditos extraconcursais. | | | | | | | pedidos de habilitação de crédito devem ser formulados em autos apartados da falência. |
| 11/03/2026 | 3919 | ITW PPF Brasil Adesivos Ltda | Requeru informações sobre qual é o ativo atual da massa falida, bem como a situação do pagamento da credora ITW PPF | - | - | - | - | - | - | - |
| 11/03/2026 | 3921 | 2ª VARA DO TRABALHO DE JARAGUÁ DO SUL 0402200-40.2005.5.12.0046 | Ofício informando saldo em conta recursal vinculada ao feito e requereu a indicação para destinação do valor. | - | - | Ev. 3936, manifestou-se pela expedição de ofício à 2ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul, autos nº 0402200-40.2005.5.12.0046, solicitando a transferência dos saldos remanescentes para conta judicial vinculada a este Juízo falimentar. | - | - | - | Remetido ofício informando subconta vinculada ao processo falimentar, bem como, conta bancária do administrador judicial, informando que prestará contas. Ev. 3937, ofício trabalhista, informando que os valores em conta recursal trabalhista, foram depositados em subconta vinculada ao processo falimentar. Encerrado. |
| 23/03/2026 | 3925 | Administrador Judicial | Manifestou-se acerca da entrega do veículo Peugeot Passion 207, placa MHX-0199, a José Vitor Assini; Informou que encaminhou os ofícios as unidades jurisdicionais para baixa das restrições dos veículos alienados, e que aguarda o cartório encaminhar os ofícios aos juízos do estado de Santa Catarina; Bem como informou que procedeu a instauração incidente de classificação de crédito público, nº 5000467-81.2026.8.24.0536. | - | - | - | - | - | - | - |
| 23/03/2026 | 3926 | DELLAZZANA & LAZZAROTTO SOCIEDADE DE ADVOGADOS | Apresentou habilitação de crédito | - | - | - | - | - | - | Remetido ofício informando o entendimento do juízo de que os pedidos de habilitação de crédito devem ser formulados em autos apartados da falência. |
| 24/03/2026 | 3928 | ROSIMARY VIERA CASSIANO REZENDE | Informou que teve sua habilitação de crédito conforme certidão de habilitação emitida pela | - | - | - | - | - | - | - |



| | | | | | | | | | | |
|------------|------|------------------------|---|---|---------|--------------------|---|---|---|--|
| | | | secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Sorocaba/SP, reclamação nº0011948-87.2016.5.15.0016, reconhecida em despacho de ev.3307. Porém não foi inclusa na relação de credores da falência do AJ de ev. 3836. Assim requereu intimação do AJ | | | | | | | |
| 26/03/2026 | 3929 | Cartório | Comprovante depósito - Pagamento 8 parcela Luis Alexandre Neves (subconta 25.536.0214-1) | - | - | - | - | - | - | Boleto emitido pelo Administrador judicial. |
| 27/03/2026 | 3930 | Administrador Judicial | Apresentou Relatório dos Andamentos Processuais (RAP) e Relatório dos Incidentes Processuais (RIP). | - | - | Ev. 3096, ciência. | - | - | - | - |
| 30/03/2026 | 3931 | Cartório | F2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – pagamento 13ª parcela de 30, arrematação imóvel Matrícula n. 6.013 | - | Ciência | - | - | - | - | Boleto emitido pela leiloeira. Parcela 13/30 |
| 09/04/2026 | 3934 | Cartório | Deposito judicial no valor de R\$388,58 – Mannes Ltda referente a Ofício 0402200-40.2005.5.12.0046-001. | - | - | - | - | - | - | - |
| 13/04/2026 | 3936 | Ministério Público | Opinou favoravelmente ao deferimento do pedido do AJ para que a serventia proceda à baixa das restrições dos veículos alienados via sistema RENAJUD, na forma já determinada pela decisão de ev.3901; Pela intimação do AJ para que manifeste acerca dos pedidos de habilitação de eventos 3919, 3926 e 3928); Ciência acerca dos relatórios apresentados pelo AJ ev.3930; e Expedição de ofício à 2ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul, autos nº 0402200-40.2005.5.12.0046, | - | - | - | - | - | - | - |



| | | | | | | | | | | |
|------------|------|---|---|---|---|---|---|---|---|--|
| | | | solicitando a transferência dos saldos remanescentes para conta judicial vinculada a este Juízo falimentar. | | | | | | | |
| 14/04/2026 | 3937 | 2ª VARA DO TRABALHO DE JARAGUÁ DO SUL 0402200-40.2005.5.12.0046 | Ofício informando que os valores em conta recursal trabalhista, foram depositados em subconta vinculada ao processo falimentar. | - | - | - | - | - | - | Encerrado. |
| 17/04/2026 | 3938 | Vanilton Barros de Sena | Requeru o desbloqueio de restrições referente a o Veículo VW Parati - Placa MGS-6017-SC. | - | - | - | - | - | - | - |
| 24/04/2026 | 3940 | 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS ESTADUAIS DE CURITIBA – PROJUDI 0002011-86.2015.8.16.0185 | Ofício de penhora no rosto dos autos. | - | - | - | - | - | - | Remetido ofício informando o entendimento do juízo falimentar acerca dos pedidos de penhora no rosto dos autos, conforme decisão de ev. 3538, em que não serão levadas a efeito as penhoras no “rosto dos autos” direcionadas ao presente feito. |
| 27/04/2026 | 3941 | IRONI KWIATKOWSKI | Pedido de habilitação de crédito. | - | - | - | - | - | - | Remetido ofício informando o entendimento do juízo de que os pedidos de habilitação de crédito devem ser formulados em autos apartados da falência. |



RELATÓRIO DOS INCIDENTES PROCESSUAIS – RIP

MANNES LTDA e BM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA – MASSA FALIDA

Autos Falência nº 0005010-50.2013.8.24.0026

Verificado na data de 27/04/2026

| Data da distribuição | Número do incidente | Credor | | | | Recuperanda | | Administrador judicial | | Ministério público | Juízo | | | Observações |
|----------------------|---------------------------|-----------------------------------|-----------------|---------------------------|---|------------------|--|------------------------|--|------------------------------|--------------|--------------|------------|---|
| | | Nome/Razão social | CPF/CNPJ | Crédito apontado (classe) | Resumo manifestação | Crédito apontado | Resumo manifestação | Crédito apontado | Resumo manifestação | Resumo parecer | Sentenciado? | Ev. sentença | Arquivado? | |
| 09/02/2018 | 0300215-49.2018.8.24.0026 | JOSE VIEIRA DOS SANTOS | 757.447.599-72 | R\$ 4.822,40 | Requeru a habilitação de crédito trabalhista. | | Requeru a intimação dos autores da ação para adequarem suas habilitações de crédito. | | Devido a convolação em falência, o AJ informou que será instaurado o procedimento de verificação de crédito. Bem como, o site qual devem ser encaminhadas as habilitações e impugnações, um e-mail exclusivo e até atendimento via telefone/WhatsApp | Não apresentou manifestação. | Sim | 644 | Sim | Julgado extinto o feito sem resolução de mérito, haja vista o crédito ter sido incluído na relação de credores apresentada pelo Administrador Judicial. |
| | | ALDENORA NOGUEIRA PEREIRA COSTA | 292.455.558-28) | R\$ 45.000,00 | | | | | | | | | | |
| | | CLAUDIA ROBERTA DE SOUZA BISEWSKI | 039.771.589-70 | R\$ 12.206,34 | | | | | | | | | | |
| | | GABRIEL RAIMUNDI | 108.656.209-70) | R\$ 3.271,31 | | | | | | | | | | |
| | | GABRIELE DE BARROS TASCHECK | 107.385.519-88 | R\$ 2.348,47 | | | | | | | | | | |
| | | JESUINO BATISTA APOLINARIO | 603.189.709-10 | R\$ 54.495,16 | | | | | | | | | | |
| | | JONAS EDUARDO CARDOSO DE OLIVEIRA | 101.759.359-04 | R\$ 2.348,71 | | | | | | | | | | |
| | | JONATHAN ANDREI QUINTINO DA SILVA | 092.791.339-93 | R\$ 2.347,89 | | | | | | | | | | |
| | | JOSE VIEIRA DE OLIVEIRA | 586.108.639-72 | R\$ 79.349,52 | | | | | | | | | | |
| | | KAROLINE DA SILVA PADILHA | 102.995.969-23 | R\$ 4.062,61 | | | | | | | | | | |
| | | NERI ANDERSON | 045.149.619-14 | R\$ 5.034,14 | | | | | | | | | | |



| | | | | | | | | | | | | | | |
|------------|---------------------------|--------------------------|--------------------|------------------------|---|----------------|---|--|---|--|-----|----|-----|--|
| | | PIRES DE MORAIS | | | | | | | | | | | | |
| | | PROLIANNE DESTINE | 012.887.859-80 | R\$ 9.732,93 | | | | | | | | | | |
| | | ROCIO ABIGAIL GOULART | 097.520.779-27 | R\$ 2.231,48 | | | | | | | | | | |
| | | VANDERLEI TANK BATISTA | 078.897.589-79 | R\$ 3.815,91 | | | | | | | | | | |
| | | VANDERLEIA MALINSKI | 920.371.199-68 | R\$ 16.088,31 | | | | | | | | | | |
| | | WILIAN DA SILVA | 076.911.339-79 | R\$ 1.648,18 | | | | | | | | | | |
| 20/05/2019 | 0001291-50.2019.8.24.0026 | TUPÃ REPRESENTAÇÕES LTDA | 15.675.283/0001-49 | (III) R\$ 7.545.100,87 | Requeru a inclusão de crédito decorrente de ação indenizatória. | R\$ 681.202,49 | Manifestou-se entendendo que não há como ser julgado (ou analisado) o pedido de habilitação de crédito, tendo em vista que o processo originário ainda se encontra em andamento, e por isso postula a suspensão deste incidente, até que haja definição naquela ação. | | Manifestou-se para que a ação seja julgada improcedente por ausência de título líquido, certo e exigível, devido a continuidade da discussão sobre o crédito pleiteado, ou optativamente seja suspenso o feito até decisão definitiva | Não apresentou manifestação. | Não | | | Suspensos os presentes autos até o julgamento dos embargos n. 0018295-34.2004.8.05.0001 |
| 11/03/2019 | 0000673-08.2019.8.24.0026 | UNIÃO - FAZENDA NACIONAL | 00.394.460/0216-53 | R\$ 31.108.179,65 | Manifestação trazendo ao conhecimento do Juízo da Recuperação os valores em aberto junto aquele órgão fazendário. | | Manifestou-se pela intimação da Requerente para regularizar o pedido. | | Requeru a intimação da procuradoria para requerer o que entender por direito. | Não apresentou manifestação. | Sim | 82 | Sim | Extinto o processo sem resolução do mérito. Opostos Embargos de Declaração qual foram rejeitados. Interposto agravo de instrumento o juízo manteve a sentença por seus próprios fundamentos. Aguarda-se deslinde do recurso. |
| 18/07/2023 | 5004713-06.2023.8.24.0026 | HELLEN TLUSTIK | 101.663.669-51 | (I) R\$ 10.055,94 | Requeru a habilitação de crédito trabalhista. | | Não se opõe a habilitação de crédito. | | Concorda com o pedido de habilitação de crédito. | Deixou de se manifestar em razão da ausência de interesse apto a justificar a atuação. | Sim | 45 | Sim | Na decisão de ev. 39, determinou-se que o crédito é posterior ao pedido de RJ, sendo assim, extraconcursal. Intimou-se a |



| | | | | | | | | | | | | | | |
|------------|---------------------------|----------------------------|----------------|-------------------|---|--|---------------------------------------|--|--|--|-----|----|-----|---|
| | | | | | | | | | | | | | | <p>habilitante para se manifestar sobre a adequação do procedimento escolhido</p> <p>A Requerente reiterou para habilitação dos créditos extraconcursais, em ev. 42.</p> <p>Ao fim, o juízo julgou extinto o processo sem resolução do mérito devido a ausência de interesse processual.</p> |
| 14/08/2023 | 5005351-39.2023.8.24.0026 | ANA LUISA BEZERRA DA SILVA | 121.379.139-17 | (I) R\$ 9.590,99 | Requeru a habilitação de crédito trabalhista. | | Não se opõe a habilitação de crédito. | | Concorda com o pedido de habilitação de crédito. | Deixou de se manifestar em razão da ausência de interesse apto a justificar a atuação. | Sim | 32 | Sim | <p>Na decisão de ev. 26, verificou-se que o crédito é posterior ao pedido de RJ, sendo assim, extraconcursal. Intimou-se a habilitante para se manifestar sobre a adequação do procedimento escolhido</p> <p>A Requerente deixou decorrer o prazo sem manifestação.</p> <p>Ao fim, o juízo julgou extinto o processo sem resolução do mérito devido a ausência de interesse processual.</p> |
| 12/09/2023 | 5006037-31.2023.8.24.0026 | ODAIR JOSE FERNANDES | 017.227.319-66 | (I) R\$ 24.431,92 | Requeru a habilitação de crédito trabalhista. | | Não se opõe a habilitação de crédito. | | Concorda com o pedido de habilitação de crédito. | Deixou de se manifestar em razão da ausência de interesse apto a justificar a atuação. | Sim | 32 | Sim | <p>O juízo julgou extinto o processo sem resolução do mérito devido a ausência de interesse processual</p> |
| 04/10/2023 | 5006510-17.2023.8.24.0026 | JOSE LUIZ RODRIGUES NUNES | 813.563.580-04 | (I) R\$ 12.950,31 | Requeru a habilitação de crédito trabalhista. | | | | | | Sim | 22 | Sim | <p>Opostos Embargos de Declaração acerca do benefício de gratuidade da justiça qual foi julgado</p> |



| | | | | | | | | | | | | | | |
|------------|---------------------------|-------------------------------------|----------------|-------------------|---|--|---|--|--|--|-----|----|-----|--|
| | | | | | | | | | | | | | | improcedente. Após o juízo indeferiu a inicial e julgou extinto o feito sem análise do mérito. |
| 12/01/2024 | 5000005-06.2024.8.24.3605 | CELANCIER LOUIDOR | 069.971.231-98 | (l) R\$ 12.703,29 | Requeru a habilitação de crédito trabalhista. | | Não se opõe a habilitação de crédito. | | Apresentou manifestação opinando pela improcedência, haja vista, a verba ser posterior ao pedido de recuperação judicial, ou seja, extraconcursal. | Deixou de se manifestar em razão da ausência de interesse apto a justificar a atuação. | Sim | 41 | Sim | Em ev. 39 o habilitante informou a desistência de prosseguir com a ação. O juízo em sentença de ev. 41, homologou o pedido de desistência e julgou extinto o feito. |
| 12/01/2024 | 5000006-88.2024.8.24.3605 | GESSICA FERNANDA BENEDITO | 099.806.589-75 | (l) R\$ 9.315,98 | Requeru a habilitação de crédito trabalhista. | | Não se opõe a habilitação de crédito. | | Concorda com o pedido de habilitação de crédito. | Deixou de se manifestar em razão da ausência de interesse apto a justificar a atuação. | Sim | 28 | Sim | O juízo julgou extinto o processo sem resolução do mérito devido a ausência de interesse processual |
| 12/01/2024 | 5000007-73.2024.8.24.3605 | MAYARA CRISTINA ANTUNES POMIECINSKI | 089.692.469-67 | (l) 15.000,00 | Requeru a habilitação de crédito trabalhista. | | Requeru a intimação da Requerente para que apresente seus dados bancários, eis que seu crédito já está devidamente arrolado no rol de credores. | | Requeru a extinção do feito, pois o crédito já foi habilitado na relação de credores. | Deixou de se manifestar em razão da ausência de interesse apto a justificar a atuação. | Sim | 27 | Sim | Haja vista o credor já ter seu crédito habilitado na relação de credores, o juízo julgou extinto o processo sem resolução do mérito. |
| 19/02/2024 | 5000064-91.2024.8.24.3605 | SARA ROBERTA DOS SANTOS OLIVEIRA | 344.545.408-61 | (l) R\$ 25.678,56 | Requeru a habilitação de crédito trabalhista. | | Manifestou-se não se opondo aos valores atualizados apresentados pela habilitante. | | Devido a convalidação em falência, o AJ informou que será instaurado o procedimento de verificação de crédito. Bem como, o site qual devem ser encaminhadas as habilitações e impugnações, um e-mail exclusivo e até atendimento via telefone/WhatsApp | Deixou de se manifestar em razão da ausência de interesse apto a justificar a atuação. | Sim | 69 | Sim | Julgado extinto o feito sem resolução de mérito, haja vista o crédito ter sido incluído na relação de credores apresentada pelo Administrador Judicial. |
| 12/03/2024 | 5000122-94.2024.8.24.3605 | CLAUDINEI MANIA | 288.176.698-65 | (l) R\$ 42.850,94 | Requeru a habilitação de crédito trabalhista. | | Não se opõe a habilitação de crédito. | | Manifestou-se pela extinção do feito, haja vista, que o habilitante não está | Não apresentou manifestação. | Sim | 26 | Sim | O habilitante intimado para se manifestar sobre eventual ausência de interesse |



| | | | | | | | | | | | | | | |
|------------|---------------------------|--------------------------------------|--------------------|---------------------|--|---------------|--|---------------|--|--|-----|----|-----|---|
| | | | | | | | | | sujeito a recuperação e considerando que deve o habilitante proceder a propositura de ação própria para o recebimento do seu crédito. | | | | | processual pela inadequação da via eleita para habilitar o crédito, reiterou seus argumentos. Assim, o juízo julgou extinto o processo sem resolução do mérito devido a ausência de interesse processual. |
| 09/05/2024 | 5000285-74.2024.8.24.3605 | JOZEANE ZAPORA | 061.993.769-60 | (I) R\$ 44.828,75 | Requeru a habilitação de crédito trabalhista. | | A recuperanda não se opõe a habilitação de crédito, entretanto, deve ser limitado o juro e correção até a data do ajuizamento da RJ. | | Apresentou manifestação pelo parcial indeferimento da habilitação de crédito, tendo em vista que possui créditos que não se sujeitam a recuperação judicial. | Deixou de se manifestar em razão da ausência de interesse apto a justificar a atuação. | Sim | 57 | Sim | Julgado extinto o feito sem resolução de mérito, haja vista o crédito ter sido incluído na relação de credores apresentada pelo Administrador Judicial. |
| 20/05/2024 | 5000297-88.2024.8.24.3605 | LOJAS PRESIDENTE LTDA | 83.073.486/0001-15 | (I) R\$ 29.879,67 | Requeru a habilitação de crédito oriundo de ação de indenização. | | | | | | Sim | 26 | Sim | O juízo julgou extinto o processo sem resolução do mérito devido a ausência de interesse processual |
| 24/02/2022 | 5000837-77.2022.8.24.0026 | JESSICA CRISTINE DOS SANTOS DE ASSIS | 411.237.148-94 | (I) R\$ 39.486,00 | Requeru a habilitação de crédito trabalhista. | R\$ 12.389,50 | Não se opõe a habilitação de crédito, entretanto apontou outra quantia como correta. | R\$ 12.389,50 | Requeru a intimação da Requerente para que responda os argumentos arguidos pela recuperanda, sob pena de concordância com os valores apresentados. | Deixou de se manifestar em razão da ausência de interesse apto a justificar a atuação. | Sim | 70 | Sim | A habilitante apresentou cálculo atualizado conforme determinado pelo juízo em ev. 62. O juízo julgou extinto o processo sem resolução do mérito devido a ausência de interesse processual. |
| 20/10/2023 | 5006863-57.2023.8.24.0026 | ANDRE RODRIGUES DIAS | 301.694.078-70 | (I) R\$ 14.367,27 | Requeru a habilitação de crédito trabalhista. | | | | | | Sim | 17 | Sim | Extinto o processo sem resolução do mérito. |
| 02/08/2022 | 5004212-86.2022.8.24.0026 | ANTONIETA CASSIA SIGALLA BENJOVENGO | 01.455.813/0001-39 | (III) R\$ 42.209,10 | Requeru a habilitação de crédito extraconcursal, qual informou posteriormente serem verbas honorárias. | | Pugnou pela negação do pedido de habilitação tendo em vista o vício processual diante da ilegitimidade da Requerente em exigir honorários. | | Requeru apresentação dos documentos que comprovem a legitimidade para exigir verbas honorárias. | Deixou de se manifestar em razão da ausência de interesse apto a justificar a atuação. | Sim | 50 | Sim | Extinto o processo sem resolução do mérito. Opôs-se Embargos de Declaração qual foram rejeitados. |



| | | | | | | | | | | | | | | |
|------------|---------------------------|----------------------------------|----------------|-------------------|---|---------------|---|---------------|--|--|-----|----|-----|---|
| 28/03/2023 | 5001743-33.2023.8.24.0026 | LEILA PEREIRA DE BARROS FERREIRA | 043.443.728-08 | (I) R\$ 50.294,03 | Requeru a habilitação de crédito trabalhista. | R\$ 34.712,15 | Não se opõe a habilitação de crédito, porém apresentou valor alternativo. | R\$ 34.712,15 | Requeru a intimação da Requerente para realizar as devidas adequações na certidão trabalhista. | | Sim | 30 | Sim | A parte requerente, não comprovou sua hipossuficiência, permanecendo inerte, assim a gratuidade judiciária foi indeferida e, em seguida o juízo cancelou a distribuição e julgou-se extinto o processo. |
| 20/10/2023 | 5006860-05.2023.8.24.0026 | ANDERSON DE DEUS DE OLIVEIRA | 339.983.608-24 | (I) R\$ 13.840,25 | Requeru a habilitação de crédito trabalhista. | | | | | | Sim | 17 | Sim | Extinto o processo sem resolução do mérito. |
| 20/10/2023 | 5006862-72.2023.8.24.0026 | MARIA IRACEMA FREIRES CAVALCANTE | 014.110.268-37 | (I) R\$ 41.046,48 | Requeru a habilitação de crédito trabalhista. | | | | | | Sim | 17 | Sim | Extinto o processo sem resolução do mérito. |
| 26/10/2023 | 5006979-63.2023.8.24.0026 | MARCOS VINICIUS PIRES DE CAMARGO | 423.455.348-42 | (I) R\$ 7.819,46 | Requeru a habilitação de crédito trabalhista. | | Não se opõe a habilitação de crédito. | | Concorda com o pedido de habilitação de crédito. | Deixou de se manifestar em razão da ausência de interesse apto a justificar a atuação. | Sim | 32 | Sim | Na decisão de ev. 26, verificou-se que o crédito é posterior ao pedido de RJ, sendo assim, extraconcursal. Intimou-se a habilitante para se manifestar sobre a inadequação da via eleita. A Requerente deixou decorrer o prazo sem manifestação. Ao fim, o juízo julgou extinto o processo sem resolução do mérito devido a ausência de interesse processual. |
| 26/10/2023 | 5006980-48.2023.8.24.0026 | ANTONIO STENIBERG MARTINS NOBRE | 017.840.784-41 | (I) R\$ 44.225,83 | Requeru a habilitação de crédito trabalhista. | | | | | | Sim | 17 | Sim | Extinto o processo sem resolução do mérito. |
| 26/10/2023 | 5006981-33.2023.8.24.0026 | GUILHERME CRISTIAN RIBEIRO PIRES | 392.474.438-65 | (I) R\$ 12.757,43 | Requeru a habilitação de crédito trabalhista. | | Não se opõe a habilitação de crédito. | R\$ 10.127,11 | Concorda com o pedido de habilitação de crédito, porém informou valor alternativo a ser | Deixou de se manifestar em razão da ausência de interesse apto a justificar a atuação. | Sim | 32 | Sim | Na decisão de ev. 26, verificou-se que o crédito é posterior ao pedido de RJ, sendo assim, extraconcursal. Intimou-se a |



| | | | | | | | | | | | | | | |
|------------|---------------------------|--------------------------------|----------------|-------------------|---|--|---------------------------------------|--|--|--|-----|----|-----|--|
| | | | | | | | | | habilitado. | | | | | <p>habilitante para se manifestar sobre a inadequação da via eleita.</p> <p>A Requerente deixou decorrer o prazo sem manifestação.</p> <p>Ao fim, o juízo julgou extinto o processo sem resolução do mérito devido a ausência de interesse processual.</p> |
| 26/10/2023 | 5006982-18.2023.8.24.0026 | LEONI FARIA RODRIGUES DA SILVA | 180.598.278-80 | (I) R\$ 17.000,24 | Requeru a habilitação de crédito trabalhista. | | Não se opõe a habilitação de crédito. | | Concorda com o pedido de habilitação de crédito. | Deixou de se manifestar em razão da ausência de interesse apto a justificar a atuação. | Sim | 32 | Sim | <p>Na decisão de ev. 26, verificou-se que o crédito é posterior ao pedido de RJ, sendo assim, extraconcursal. Intimou-se a habilitante para se manifestar sobre a inadequação da via eleita.</p> <p>A Requerente deixou decorrer o prazo sem manifestação.</p> <p>Ao fim, o juízo julgou extinto o processo sem resolução do mérito devido a ausência de interesse processual.</p> |
| 26/10/2023 | 5006983-03.2023.8.24.0026 | LUZINETE MARIA SOARES | 099.115.368-58 | (I) R\$ 98.346,09 | Requeru a habilitação de crédito trabalhista. | | | | | | Sim | 17 | Sim | <p>Extinto o processo sem resolução do mérito.</p> |
| 26/10/2023 | 5006998-69.2023.8.24.0026 | ROSMARI DOMINGUES FERREIRA | 141.700.628-50 | (I) R\$ 8.508,14 | Requeru a habilitação de crédito trabalhista. | | Não se opõe a habilitação de crédito. | | Concorda com o pedido de habilitação de crédito. | Deixou de se manifestar em razão da ausência de interesse apto a justificar a atuação. | Sim | 31 | Sim | <p>Na decisão de ev. 26, verificou-se que o crédito é posterior ao pedido de RJ, sendo assim, extraconcursal. Intimou-se a habilitante para se manifestar sobre a inadequação da via eleita.</p> |



| | | | | | | | | | | | | | | |
|------------|---------------------------|----------------------------------|----------------|-------------------|---|---|---|---|---|--|-----|----|-----|---|
| 17/09/2024 | 5000188-66.2024.8.24.0536 | MARCOS VINICIUS DE PIRES CAMARGO | 423.455.348-42 | (I) R\$ 7.819,46 | Requeru a habilitação de crédito trabalhista. | | | | | Devido a convolação em falência, o AJ informou que será instaurado o procedimento da verificação de crédito. Bem como, o site qual devem ser encaminhadas as habilitações e impugnações, um e-mail exclusivo e até atendimento via telefone/WhatsApp | Sim | 38 | Sim | Julgado extinto o feito sem resolução de mérito, haja vista o crédito ter sido incluído na relação de credores apresentada pelo Administrador Judicial. |
| 17/09/2024 | 5000189-51.2024.8.24.0536 | GUILHERME CRISTIAN RIBEIRO PIRES | 392.474.438-65 | (I) R\$ 12.757,43 | Requeru a habilitação de crédito trabalhista. | - | - | - | - | - | Sim | 23 | Sim | Indeferido o pedido inicial e julgado extinto o feito sem análise do mérito, devido a parte autora, intimada para efetuar o recolhimento das custas, permaneceu inerte. |
| 17/09/2024 | 5000190-36.2024.8.24.0536 | LEONI FARIA RODRIGUES DA SILVA | 180.598.278-80 | (I) R\$ 17.000,24 | Requeru a habilitação de crédito trabalhista. | - | - | - | - | - | Sim | 21 | Sim | Indeferido o pedido inicial e julgado extinto o feito sem análise do mérito, devido a parte autora, intimada para efetuar o recolhimento das custas, permaneceu inerte. |
| 17/09/2024 | 5000191-21.2024.8.24.0536 | ROSMARI DOMINGUES FERREIRA | 141.700.628-50 | (I) R\$ 8.508,14 | Requeru a habilitação de crédito trabalhista. | | | | | Devido a convolação em falência, o AJ informou que será instaurado o procedimento da verificação de crédito. Bem como, o site qual devem ser encaminhadas as habilitações e impugnações, um e-mail exclusivo e até atendimento via telefone/WhatsApp | Sim | 36 | Sim | Julgado extinto o feito sem resolução de mérito, haja vista o crédito ter sido incluído na relação de credores apresentada pelo Administrador Judicial. |



| | | | | | | | | | | | | | | |
|------------|---------------------------|----------------------------------|----------------|-------------------|---|---|---|---|---|--|-----|----|-----|---|
| 17/09/2024 | 5000192-06.2024.8.24.0536 | LEILA PEREIRA DE BARROS FERREIRA | 043.443.728-08 | (I) R\$ 50.294,03 | Requeru a habilitação de crédito trabalhista. | - | - | - | - | - | Sim | 18 | Sim | Indeferido o pedido inicial e julgado extinto o feito sem análise do mérito, devido a parte autora, intimada para efetuar o recolhimento das custas, permaneceu inerte. |
| 17/09/2024 | 5000193-88.2024.8.24.0536 | ANDRE RODRIGUES DIAS | 301.694.078-70 | (I) R\$ 14.367,27 | Requeru a habilitação de crédito trabalhista. | | | | | Devido a convocação em falência, o AJ informou que será instaurado o procedimento da verificação de crédito. Bem como, o site qual devem ser encaminhadas as habilitações e impugnações, um e-mail exclusivo e até atendimento via telefone/WhatsApp | Sim | 33 | Sim | Julgado extinto o feito sem resolução de mérito, haja vista o crédito ter sido incluído na relação de credores apresentada pelo Administrador Judicial. |
| 17/09/2024 | 5000194-73.2024.8.24.0536 | ANDERSON DE DEUS DE OLIVEIRA | 339.983.608-24 | (I) R\$ 13.840,25 | Requeru a habilitação de crédito trabalhista. | | | | | Devido a convocação em falência, o AJ informou que será instaurado o procedimento da verificação de crédito. Bem como, o site qual devem ser encaminhadas as habilitações e impugnações, um e-mail exclusivo e até atendimento via telefone/WhatsApp | Sim | 39 | Sim | Julgado extinto o feito sem resolução de mérito, haja vista o crédito ter sido incluído na relação de credores apresentada pelo Administrador Judicial. |
| 18/09/2024 | 5000198-13.2024.8.24.0536 | MARCELO ROBSON IVERS | 339.983.488-83 | (I) R\$ 64.922,38 | Requeru a habilitação de crédito trabalhista. | | | | | Devido a convocação em falência, o AJ informou que será instaurado o procedimento da verificação de crédito. Bem como, o site qual devem ser encaminhadas as habilitações e | Sim | 36 | Sim | Julgado extinto o feito sem resolução de mérito, haja vista o crédito ter sido incluído na relação de credores apresentada pelo Administrador Judicial. |



| | | | | | | | | | | | | | | |
|------------|---------------------------|----------------------------------|----------------|-------------------|---|--|--|--|--|-----|----|-----|--|--|
| | | | | | | | | | impugnações, um e-mail exclusivo e até atendimento via telefone/WhatsApp | | | | | |
| 18/09/2024 | 5000199-95.2024.8.24.0536 | LUZINETE MARIA SOARES | 099.115.368-58 | (I) R\$ 98.346,09 | Requeru a habilitação de crédito trabalhista. | | | | Devido a convocação em falência, o AJ informou que será instaurado o procedimento da verificação de crédito. Bem como, o site qual devem ser encaminhadas as habilitações e impugnações, um e-mail exclusivo e até atendimento via telefone/WhatsApp | Sim | 36 | Sim | Julgado extinto o feito sem resolução de mérito, haja vista o crédito ter sido incluído na relação de credores apresentada pelo Administrador Judicial. | |
| 18/09/2024 | 5000200-80.2024.8.24.0536 | ANTONIO STENIBERG MARTINS NOBRE | 017.840.784-41 | (I) R\$ 44.225,83 | Requeru a habilitação de crédito trabalhista. | | | | Devido a convocação em falência, o AJ informou que será instaurado o procedimento da verificação de crédito. Bem como, o site qual devem ser encaminhadas as habilitações e impugnações, um e-mail exclusivo e até atendimento via telefone/WhatsApp | Sim | 36 | Sim | Julgado extinto o feito sem resolução de mérito, haja vista o crédito ter sido incluído na relação de credores apresentada pelo Administrador Judicial. | |
| 18/09/2024 | 5000202-50.2024.8.24.0536 | MARIA IRACEMA FREIRES CAVALCANTE | 014.110.268-37 | (I) R\$ 41.046,48 | Requeru a habilitação de crédito trabalhista. | | | | Devido a convocação em falência, o AJ informou que será instaurado o procedimento da verificação de crédito. Bem como, o site qual devem ser encaminhadas as habilitações e impugnações, um e-mail exclusivo e até atendimento via telefone/WhatsApp | Não | | | Suspensão do feito pelo prazo de 90 dias. Com a apresentação da relação de credores pela Administração Judicial, será analisado a adequação do presente pedido de habilitação. | |



| | | | | | | | | | | | | | | |
|------------|---------------------------|------------------------------|--------------------|--------------------|---|--|---|--|--|--|-----|----|-----|---|
| 18/09/2024 | 5000203-35.2024.8.24.0536 | ELAINE DA CONCEICAO SALES | 267.588.788-99 | (I) R\$ 379.631,72 | Requeru a habilitação de crédito trabalhista. | | | | Devido a convolação em falência, o AJ informou que será instaurado o procedimento da verificação de crédito. Bem como, o site qual devem ser encaminhadas as habilitações e impugnações, um e-mail exclusivo e até atendimento via telefone/WhatsApp | | Sim | 41 | Sim | Julgado extinto o feito sem resolução de mérito, haja vista o crédito ter sido incluído na relação de credores apresentada pelo Administrador Judicial. |
| 22/10/2024 | 5000285-66.2024.8.24.0536 | CHS PERICIAS CONTABEIS LTDA | 28.301.476/0001-81 | (I) R\$ 7.200,00 | Requeru a habilitação de crédito decorrente de serviços periciais contábeis realizados em processos trabalhistas | | | | | | Sim | 14 | Sim | Julgado extinto o processo sem resolução do mérito devido a ausência de interesse processual. |
| 22/11/2024 | 5000387-88.2024.8.24.0536 | AGEFFERSON TEIXEIRA DE SOUSA | 110.778.016-02 | (I) R\$ 10.392,19 | Requeru a habilitação de crédito trabalhista. | | Manifestou-se não se opondo a habilitação de crédito ora requerida. | | Devido a convolação em falência, o AJ informou que será instaurado o procedimento da verificação de crédito. Bem como, o site qual devem ser encaminhadas as habilitações e impugnações, um e-mail exclusivo e até atendimento via telefone/WhatsApp | Deixou de se manifestar em razão da ausência de interesse apto a justificar a atuação. | Sim | 34 | Sim | Julgado extinto o feito sem resolução de mérito, haja vista o crédito ter sido incluído na relação de credores apresentada pelo Administrador Judicial. |
| 02/12/2024 | 5000410-34.2024.8.24.0536 | UNIÃO - FAZENDA NACIONAL | 00.394.460/0216-53 | | Aberto incidente de classificação de crédito publico. UNIÃO apresentou que a falida possui um crédito de R\$ | | | Classe Tributário – R\$59.437.295,88 Classe Multas – R\$10.476.576,65 | Apresentou os valores: | Manifestou pelo indeferimento do pedido de restituição nestes autos, por inadequação da via eleita; Deferimento parcial da classificação de | Não | | | Intimou a UNIÃO, para apresentar cálculo dos valores relativos ao FGTS atualizados e no limite legal de 150 salários mínimos na classe dos credores trabalhistas e classificando os créditos excedentes |



| | | | | | | | | | | | | | | | | |
|------------|---------------------------|--------------------------|--------------------|--|---|--|--|---|---|---|-----|----|--|---|--|---|
| | | | | | 74.196.765,71. | | | | | | | | crédito público, incluindo no Quadro Geral de Credores os seguintes valores: R\$59.437.295,88, a título de Crédito Tributário; R\$10.476.576,65, a título de Multas Tributárias; | | | na classe dos credores quirografários. Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul, solicitou a inclusão dos créditos da União, reconhecidos nestes autos de HTE 0000396-14.2019.5.12.0046, no Incidente de Classificação de Crédito Público. |
| 02/12/2024 | 5000411-19.2024.8.24.0536 | ESTADO DE SANTA CATARINA | 82.951.229/0001-76 | | Aberto incidente de classificação de crédito público. Apresentou em ev. 8, a relação de seus créditos inscritos em dívida ativa. | | Manifestou-se informando que não há nenhuma objeção e concordou com a classificação apresentada. | Custas processuais R\$51.040,03. Classe tributário concursal R\$41.198.811,76 Classe tributário concursal R\$4.120.215,34 (FUNJURE) Multas tributárias concursal R\$7.007.699,39 | Em manifestação informou que ficará exposto da seguinte forma a habilitação promovida pela Fazenda Estadual: | Manifestou-se no mesmo sentido do AJ. | Sim | 49 | Não | Acolhido em parte os a habilitação dos créditos públicos: R\$51.040,03 créditos extraconcursais R\$2.060.107,67 (FUNJURE) créditos tributários, por equiparação R\$41.198.811,76 créditos tributários R\$7.007.999,39 multas tributárias Fazenda estadual interpôs agravo de instrumento, aguardando deslinde. | | |
| 02/12/2024 | 5000412-04.2024.8.24.0536 | MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM | 83.102.475/0001-16 | | Aberto incidente de classificação de crédito público. A Fazenda Municipal de Guaramirim apresentou seus créditos. | | | | Requeru a intimação da Fazenda Municipal para apresentar todos os cadastros imobiliários, adequando os extratos de débito, bem como retirar os valores dos imóveis com alienação. | Não se opôs à dilação requerida pelo Município. Contudo deverá conter a exclusão de IPTU posterior à alienação dos imóveis, a correta segregação entre crédito tributário e multas, bem como a juntada integral dos cadastros | Não | | | A fazenda municipal apresentou os documentos requeridos pelo AJ. Aguardando movimentação do juízo. | | |



| | | | | | | | | | | imobiliários vinculados aos débitos. | | | | |
|------------|---------------------------|----------------------------------|----------------|-------------------|---|--|--|--|--|--|-----|----|-----|---|
| 29/11/2024 | 5000406-94.2024.8.24.0536 | LEONETE IAROSKI | 060.383.119-20 | (I) R\$ 1.195,76 | Requeru a habilitação de crédito trabalhista. | | | | | Devido a convocação em falência, o AJ informou que será instaurado o procedimento da verificação de crédito. Bem como, o site qual devem ser encaminhadas as habilitações e impugnações, um e-mail exclusivo e até atendimento via telefone/WhatsApp | Sim | 22 | Sim | Julgado extinto o feito sem resolução de mérito, haja vista o crédito ter sido incluído na relação de credores apresentada pelo Administrador Judicial. |
| 02/12/2024 | 5000415-56.2024.8.24.0536 | LEILA PEREIRA DE BARROS FERREIRA | 043.443.728-08 | (I) R\$ 50.294,03 | Requeru a habilitação de crédito trabalhista. | | | | | Requeru a intimação do habilitante para realizar as devidas adequações na certidão trabalhista. | Sim | 41 | Sim | Julgado extinto o feito sem resolução do mérito, haja vista, que devidamente intimada para promover a atualização do cálculo até a data da falência, a parte autora deixou de cumprir a determinação. |
| 13/12/2024 | 5000462-30.2024.8.24.0536 | JOÃO MARIA PEREIRA DOS SANTOS | 067.006.939-69 | (I) R\$ 5.769,04 | Requeru a habilitação de crédito trabalhista. | | | | | Devido a convocação em falência, o AJ informou que será instaurado o procedimento da verificação de crédito. Bem como, o site qual devem ser encaminhadas as habilitações e impugnações, um e-mail exclusivo e até atendimento via telefone/WhatsApp | Sim | 22 | Sim | Julgado extinto o feito sem resolução de mérito, haja vista o crédito ter sido incluído na relação de credores apresentada pelo Administrador Judicial. |
| 24/01/2025 | 5000040-21.2025.8.24.0536 | SADILA RENATA ARAUJO DE OLIVEIRA | 019.903.087-16 | (I) R\$ 752,73 | Requeru a habilitação de crédito trabalhista. | | | | | Devido a convocação em falência, o AJ informou que será instaurado o procedimento da verificação de | Sim | 21 | Sim | Julgado extinto o feito sem resolução de mérito, haja vista o crédito ter sido incluído na relação de credores apresentada pelo Administrador |



| | | | | | | | | | | | | | | |
|------------|---------------------------|--------------------------------|----------------|-------------------|---|--|--|--|--|--|-----|----|-----------|--|
| | | | | | | | | | crédito. Bem como, o site qual devem ser encaminhadas as habilitações e impugnações, um e-mail exclusivo e até atendimento via telefone/WhatsApp | | | | Judicial. | |
| 21/02/2025 | 5000173-63.2025.8.24.0536 | WILLIAM ROBERTO DA SILVA | 414.088.568-83 | (I) R\$ 6.534,67 | Requeru a habilitação de crédito trabalhista. | | | | | | Sim | 06 | Sim | Extinto o processo sem resolução do mérito, determinando que o credor apresente seu pedido de habilitação do seu crédito diretamente com o Administrador Judicial. |
| 21/02/2025 | 5000174-48.2025.8.24.0536 | MARCIO DE OLIVEIRA | 105.972.698-07 | (I) R\$ 49.573,87 | Requeru a habilitação de crédito trabalhista. | | | | | | Sim | 06 | Sim | Extinto o processo sem resolução do mérito, determinando que o credor apresente seu pedido de habilitação do seu crédito diretamente com o Administrador Judicial. |
| 21/02/2025 | 5000175-33.2025.8.24.0536 | JOAO HELENO FERNANDES DA SILVA | 383.307.408-62 | (I) R\$ 8.677,63 | Requeru a habilitação de crédito trabalhista. | | | | Devido a convolação em falência, o AJ informou que será instaurado o procedimento da verificação de crédito. Bem como, o site qual devem ser encaminhadas as habilitações e impugnações, um e-mail exclusivo e até atendimento via telefone/WhatsApp | | Sim | 07 | Sim | Extinto o processo sem resolução do mérito, determinando que o credor apresente seu pedido de habilitação do seu crédito diretamente com o Administrador Judicial. |
| 28/02/2025 | 5000186-62.2025.8.24.0536 | ISOLETE MARIA PERSIKE | 745.213.229-72 | (I) R\$ 61,49 | Requeru a habilitação de crédito trabalhista. | | | | | | Sim | 06 | Sim | Julgado extinto o processo sem resolução do mérito devido a ausência de interesse processual. |
| 05/03/2025 | 5000197-91.2025.8.24.0536 | JOAO JOSE FORAMIGLIO | 243.113.678-72 | (I) R\$ 1.301,64 | Requeru a habilitação de crédito trabalhista, | | | | Devido a convolação em falência, o AJ informou que será | | Sim | 07 | Sim | Extinto o processo sem resolução do mérito, determinando que o credor |



| | | | | | | | | | | | | | | |
|------------|---------------------------|--|--------------------|-------------------|--|--|--|---|--|-------------------------------------|-----|-----|--|---|
| | | | | | decorrente de execução de honorários advocatícios. | | | | instaurado o procedimento da verificação de crédito. Bem como, o site qual devem ser encaminhadas as habilitações e impugnações, um e-mail exclusivo e até atendimento via telefone/WhatsApp | | | | apresente seu pedido de habilitação do seu crédito diretamente com o Administrador Judicial. | |
| 05/03/2025 | 5000198-76.2025.8.24.0536 | JOAO JOSE FORAMIGLIO | 243.113.678-72 | (I) R\$ 8.408,31 | Requeru a habilitação de crédito trabalhista, decorrente de execução de honorários advocatícios. | | | | Devido a convocação em falência, o AJ informou que será instaurado o procedimento da verificação de crédito. Bem como, o site qual devem ser encaminhadas as habilitações e impugnações, um e-mail exclusivo e até atendimento via telefone/WhatsApp | Sim | 07 | Sim | Extinto o processo sem resolução do mérito, determinando que o credor apresente seu pedido de habilitação do seu crédito diretamente com o Administrador Judicial. | |
| 13/05/2025 | 5000391-91.2025.8.24.0536 | MISAEI DOS SANTOS | 416.010.908-03 | (I) R\$ 12.669,65 | Requeru a habilitação de crédito trabalhista, decorrente de execução de honorários advocatícios. | | | | Devido a convocação em falência, o AJ informou que será instaurado o procedimento da verificação de crédito. Bem como, o site qual devem ser encaminhadas as habilitações e impugnações, um e-mail exclusivo e até atendimento via telefone/WhatsApp | Sim | 25 | Sim | Extinto o processo sem resolução do mérito, determinando que o credor apresente seu pedido de habilitação do seu crédito diretamente com o Administrador Judicial. | |
| 06/06/2025 | 5000473-25.2025.8.24.0536 | INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA | 03.659.166/0001-02 | R\$192.528,56 | Requeru a instauração de incidente de classificação de crédito publico. | | | Classe tributário concursal – R\$ 143.287,65; Classe tributário concursal – R\$ 30.865,48 (FUNJURE); | Informou a forma como será promovida a habilitação dos créditos. | Manifestou em concordância com o AJ | Sim | 25 | Sim | Acolhido o pedido de habilitação de crédito, para inclusão do crédito público em favor do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama no |



| | | | | | | | | | | | | | |
|------------|---------------------------|---|--|--|---|--|--|---|--|--|-----|--|---|
| | | | | | | | | Multa tributárias concursal – R\$ 18.375,43 | | | | | quadro geral de credores; R\$174.153,13 na classe dos créditos tributários. R\$18.375,43 na classe dos créditos concernentes às multas tributárias. |
| 18/08/2025 | 5000619-66.2025.8.24.0536 | ESTADO DO RIO DE JANEIRO | 42.498.600/0001-71 | R\$ 1.262.030,79 crédito tributário; R\$ 135.071,14 multa | Requeru a instauração de incidente de classificação de crédito publico. Requeru em ev. 35, o prosseguimento do feito, com o julgamento de procedência e determinação de inclusão dos valores apresentados no Quadro Geral de Credores. | | | Classe tributário R\$ 1.262.030,79 Classe subquirografário - multa R\$135.070,14. | Não se opõe a habilitação de crédito da seguinte forma: Em ev. 50, requereu a intimação do ESTADO DO RIO DE JANEIRO para que promova o cumprimento integral da decisão de ev.42. | Manifestou-se para que o Estado do Rio de Janeiro apresente o status atualizado de cada uma das execuções fiscais relativas às Certidões de Dívida Ativa habilitadas, notadamente as de nº 0278707-68.2015.8.19.0001, nº 0278708-53.2015.8.19.0001 e nº 0231222-33.2019.8.19.0001, comprovando, documentalmente, a interrupção ou suspensão do prazo prescricional e a atual exigibilidade dos créditos nelas substanciados; | Não | | Intimou a Fazenda Estadual para apresentar cada uma das execuções fiscais autônomas relativas às Certidões de Dívida Ativa, e comprovar, mediante documentação, a interrupção ou suspensão do prazo prescricional e a atual exigibilidade dos respectivos créditos. Qual apresentou em ev. 53. Após AJ, novamente manifestou concordância com a habilitação de crédito. |
| 15/10/2025 | 5000764-25.2025.8.24.0536 | SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI | 33.641.358/0001-52 33.564.543/0001-90 | SESI R\$476.453,36 SENAI R\$68.846,2 | Apresentou impugnação de crédito | | | | Requeru a intimação da impugnante para: Complementar a documentação; Apresentar memória de cálculo; Adequar a atualização até a data da falência; Incluir no polo Ativo a procuradora e apontar o valor requerido; Explicar sobre as custas apontadas. | Manifestou-se pela habilitação do crédito principal no valor de R\$439.584,31, na Classe Créditos Tributários) A habilitação dos valores referentes ao ressarcimento de custas de processos anteriores no montante de R\$10.188,82, na | Não | | Habilitante apresentou documentação solicitada pelo AJ e ministério público. Aguardando manifestação do AJ. |



| | | | | | | | | | | Classe Créditos Quirografários; | | | | |
|------------|---------------------------|---------------------|--------------------|-----------------|--|--|--------------------------|--|---|--|-----|----|-----|--|
| | | | | | | | | | | Seja julgado improcedente o pedido de habilitação dos honorários advocatícios; | | | | |
| | | | | | | | | | | E o indeferimento o pedido de inclusão das custas processuais do incidente. | | | | |
| 17/10/2025 | 5000769-47.2025.8.24.0536 | BANCO SAFRA S A | 58.160.789/0001-28 | R\$18.392.309,3 | Apresentou impugnação de crédito | | Deixou de se manifestar. | | Não se opôs a impugnação de crédito, para que seja realizada a adequação. | Manifestou-se pelo acolhimento da impugnação de crédito, para que o crédito seja retificado e incluído na classe de Crédito Quirografários, no valor de R\$18.392.309,35, devidamente atualizado até a data da decretação da falência. | Sim | 33 | Sim | Acolhido os pedidos e determinando a retificação do crédito em favor de BANCO SAFRA S A junto aos autos da Falência de MANNES LTDA FALIDO e BM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, para constar o montante de R\$18.392.309,35, na classe dos credores quirografários. Opostos Embargos de Declaração e rejeitados. |
| 11/12/2025 | 5000933-12.2025.8.24.0536 | ESTADO DE SÃO PAULO | 46.379.400/0001-50 | | Instaurado incidente de classificação de crédito publico | | | | | | Sim | 14 | Sim | diante da inercia da fazenda pública do estado de São Paulo, o juízo determinou o arquivamento do presente incidente processual de classificação de crédito público. |